



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022		Data de Abertura: 16/01/2023	
		Horário: 14:00	
		Local: www.gov.br/compras	
PROCESSO No: 00401-00017827/2022-62		CÓDIGO UASG: 926314.	
Objeto			
Aquisição de veículos especiais semirreboques tipo monobloco, sem uso de chassi, com suspensão pneumática independente (sem viga de eixo ligando as rodas), double deck (deque duplo), 2 (dois) andares, zero km, ano e modelo não inferior a data da contratação, com uma sala de avanço automatizada, incluindo rampa de acessibilidade, transformada em Unidade Móvel de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público, com ambiente climatizado, com acessibilidade e estrutura para estrada e fora de estrada, permitindo rápida mobilização e desmobilização e acionamentos automatizados, compatível com o acoplamento de caminhão tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviário 6x2, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.			
Valor Total Estimado			
R\$ 11.300.244,64 (onze milhões, trezentos mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)			
Registro de preços?	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	
SIM	TERMO DE CONTRATO	MENOR PREÇO GLOBAL	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA O ITEM 9 DO EDITAL)*			
Requisitos Básicos:		Requisitos Específico:	
<ul style="list-style-type: none"> • SICAF ou documentos equivalentes • Certidão do conselho Nacional de Justiça (CNJ) • Certidão do Portal de Transparência • Certidão Negativa dos débitos Trabalhista (TST) • Índices de Liquidez (LG,LC,SG) superiores a 1 • PL não inferior a 10% do valor da proposta 		<ul style="list-style-type: none"> • 1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica. • Demais exigências contidas no Edital e seus anexos. 	
* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada			
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP	Exige Amostra/Dem?	Dec.nº 7.174/2010
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Prazo para envio da proposta/documentação			
até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro			
Pedido de Esclarecimento		Impugnações	
até 11/01/2023 para o endereço: licitacao-suag@defensoria.df.gov.br		até 11/01/2023 para o endereço: licitacao-suag@defensoria.df.gov.br	
Observações gerais			
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO DE 1% (um por cento).			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Distrito Federal**, pessoa jurídica de direito público inscrita sob o CNPJ nº 12.219.624/0001-83, por meio do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designados por portaria nº 191 de 01 de julho de 2022, publicada no DODF nº 129 de 12 de julho de 2022, sediada no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, realizará licitação, para registro de preço, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, recepcionada pelo Decreto Distrital 23.460/2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 39.103/2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, recepcionada pela Lei Distrital nº 4.611/2011, Decreto Distrital nº 35.592/2014, Lei Distrital nº 4.770/2012, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 16/01/2023

Horário: 14 h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículos especiais semirreboques tipo monobloco, sem uso de chassi, com suspensão pneumática independente (sem viga de eixo ligando as rodas), double deck (deque duplo), 2 (dois) andares, zero km, ano e modelo não inferior a data da contratação, com uma sala de avanço automatizada, incluindo rampa de acessibilidade, transformada em Unidade Móvel de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público, com ambiente climatizado, com acessibilidade e estrutura para estrada e fora de estrada, permitindo rápida mobilização e desmobilização e acionamentos automatizados, compatível com o acoplamento de caminhão tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviário 6x2, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto Distrital nº 39.978, de 25 de julho de 2019, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

I - detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

II - autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 7º, inciso I do Decreto Distrital nº 37.297, de 29 de abril de 2016 e art. 8º, do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011 e demais alterações);

4.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Distrital 32.751, de 04 de fevereiro de 2011 e demais alterações, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau (Súmula Vinculante/STF nº 13 e art. 8º, do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011 e demais alterações);

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas distrital, quando participarem de licitações públicas.
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1% (um por cento)**.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos

participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015 e a Lei Distrital nº 4.611/2011.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 7.27.1. por empresas brasileiras;
 - 7.27.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.27.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de *02 (duas) horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.29.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:
- 8.2.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.2.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.2.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 8.2.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 8.2.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de *duas horas*, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Para as empresas com sede e/ou domicílio fora do Distrito Federal, certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC/DF, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br. (inteligência do art. 173, da LODF);

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. O fornecedor deverá comprovar a aptidão técnica no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - por meio de **1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões)** de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade de fabricação de semirreboques de no mínimo 15 m, mecanismo operacional do tipo monobloco com suspensão independente (sem viga de eixo ligando as rodas) e aptidão para o desempenho de projetos de unidades móveis pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.11.2. Será aceita a soma de Atestados de Capacidade Técnica da empresa responsável pela fabricação do semirreboque especial e empresa responsável pela adaptação.

9.11.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

9.11.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.11.5. O(s) atestado(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, documento e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado.

9.11.6. Registro do engenheiro mecânico responsável pelo semirreboque e implementação no CREA;

9.11.7. Vínculo do licitante e/ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, por meio dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART DE CARGO E FUNÇÃO com o respectivo registro de cargo e função no CREA.

9.11.8. Acervo Técnico do profissional (No mínimo Engenheiro Mecânico, responsável técnico pela adaptação), com registro no CREA, comprovando experiência anterior de supervisão e desenvolvimento de projetos de unidades móveis de saúde compatíveis com o objeto descrito neste documento, através do CAT- Certificado de Acervo Técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para comprovação de capacidade Técnico-Profissional;

9.11.9. O responsável técnico indicado para o desenvolvimento do Layout de Arquitetura interno (arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos da Unidade – Layout interno) deve possuir registro no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

9.11.10. A empresa Licitante deverá apresentar, CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, emitido pelo Denatran, como Mecanismo operacional em nome do licitante, comprovando ser fabricante de semirreboque de 15m especial do

tipo monobloco com suspensão independente (sem viga de eixo ligando as rodas).

9.11.11. Apresentar, CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, como Mecanismo operacional, ou certificado ISO 9001, em nome da licitante, dentro da validade.

9.11.12. Declaração que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos com menor impacto ambiental em relação aos seus similares ou apresentar documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental.

9.11.12.1. A ausência do documento do subitem 9.11.12, não implicará na INABILITAÇÃO do licitante vencedor, entretanto este não poderá alegar desconhecimento da legislação e das condições e grau de dificuldade existentes para eximir-se das obrigações assumidas.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. 14.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco (05) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

14.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.*

14.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

14.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

14.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;*

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.3.4. O prazo de vigência da contratação é o previsto no instrumento contratual.
- 17.3.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 17.3.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.3.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. O modelo de execução do objeto, contemplando os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca das condições do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851, de 23 de maio de 2006, e alterações posteriores, que regula aplicação de sanções administrativas das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10520/2002 no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal.

22.4. A aplicação das sanções de natureza pecuniárias e restritivas de direito pelo cumprimento das normas previstas neste edital e dos contratos dele decorrentes, bem como pela prática das condutas tipificadas nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002, também obedecerão às prescrições do Decreto Distrital 26.851/2006 e alterações posteriores.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacaosuag@defensoria.df.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45, Brasília - DF.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
24. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. A Defensoria Pública do Distrito federal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.7. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 24.8. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 24.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.defensoria.df.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos por e-mail: licitacaosuag@defensoria.df.gov.br, nos dias úteis, no horário das 13:00 horas às 19:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.15. Fica proibida o uso de mão de obra infantil, sob pena de rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme disposto na Lei Distrital nº 5.061/2013.
- 24.16. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 38.365/2017, é estritamente proibido o uso ou o emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do ajuste e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 24.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.17.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- a) Anexo I - Layout proposto;
 - b) Anexo II - Descritivo Técnico;

- c) Anexo III - Planilha de Custos Unitários e *Planilha de Formação de Preços*;
- d) Anexo IV - Modelo de Proposta;
- e) Anexo V - Modelo de Relatório Circunstanciado de Vistoria na Fase de Execução Contratual;
- f) Anexo VI - Modelo de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- g) Anexo III - Planilha Estimativa de Custos;
- h) Anexo IV - Modelo de Recebimento Provisório e Definitivo;
- i) Anexo VII - Modelo de Ordem de Serviço - Serviços de Manutenção;
- j) Anexo VIII - Modelo de Relatório de Pagamento.

24.17.2. **ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;**

24.17.3. **ANEXO III - Das Penalidades;**

24.17.4. **ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.**



Documento assinado eletronicamente por **ERON DE JESUS MARQUES - Matr.0251788-4**, **Diretor(a) de Licitação**, em 19/12/2022, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **102156839** código CRC= **4A4DB4B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Logística

Termo de Referência - DPDF/SUAG/UNILOG

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículos especiais semirreboques tipo monobloco, sem uso de chassi, com suspensão pneumática independente (sem viga de eixo ligando as rodas), double deck (deque duplo), 2 (dois) andares, zero km, ano e modelo não inferior a data da contratação, com uma sala de avanço automatizada, incluindo rampa de acessibilidade, transformada em Unidade Móvel de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público, com ambiente climatizado, com acessibilidade e estrutura para estrada e fora de estrada, permitindo rápida mobilização e desmobilização e acionamentos automatizados, compatível com o acoplamento de caminhão tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviário 6x2, mediante Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Defensoria Pública é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cuja atribuição – como expressão e instrumento do regime democrático – é oferecer orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, às pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, social ou jurídica.

2.2. Nesse sentido, e com o intuito de tornar-se uma instituição de referência na promoção do acesso à justiça para as pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, social e jurídica, concentra como um dos focos o atendimento itinerante, de modo a facilitar o alcance do público-alvo e, com isso, ampliar os índices de atendimento.

2.3. O atendimento itinerante priorizado atualmente na instituição é realizado por meio de Unidade de Atendimento Móvel, instalada em semirreboque customizado com estrutura, equipamentos e mobiliários específicos conforme o tipo de veículo fabricado.

2.4. Desse modo, em sede de Estudo Técnico Preliminar - ETP apurou-se a necessidade de aquisição de semirreboques adaptados, no seguinte contexto:

2.4.1. Realização de **Convênio Plataforma +Brasil nº 932338/2022**, processo SEI nº. 00401-00010861/2022-14: firmado entre a União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN - MJSP e a Defensoria Pública do Distrito Federal, apurou-se a necessidade de aquisição de unidade móvel de atendimento objetivando maior amplitude para o atendimentos de assistência jurídica itinerante, integral e gratuita a população carcerária das unidades prisionais do Distrito Federal, com foco no atendimento dos sentenciados que cumprem a pena em todos os regimes de cumprimento de pena (fechado, semiaberto, livramentos condicionais e penas alternativas à prisão), bem como aos familiares das pessoas privadas de liberdade, além de articulação com demais órgãos estatais executores de políticas públicas, a fim de garantir um conjunto de ações que possam contribuir com o processo de mudança do contexto social e familiar dos assistidos, tais como:

I - o monitoramento do fluxo de entrada de presos no Centro de Internação e Reeducação - CIR, Presídio Feminino do DF - PPDF, Penitenciária do DF - PDF I e II, para que o ingresso de cada interno seja devidamente analisado, checando-se a situação processual, identificando eventuais problemas de índole jurídica, assistencial ou de saúde, para fins de adoção das medidas pertinentes pelos defensores públicos do Núcleo de Execução Penal e Criminal;

II - a ampliação da prestação de atendimento jurídico a população carcerária um dos seus principais escopos e uma maior integração entre a Defensoria Pública, a Secretaria de Segurança Pública do DF, Poder Judiciário e Secretaria de Saúde do DF, para que as demandas identificadas sejam devidamente resolvidas;

III - o diagnóstico claro da situação processual de cada interno, bem como de eventuais problemas de natureza assistencial ou de saúde, gerando um instrumental que fundamente a adoção de providências cabíveis pelos Defensores Públicos.

IV - o estabelecimento de laços afetivos das pessoas privadas de liberdade e seus familiares fortalecidos por meio de atendimento e orientação psicossocial e

V - a orientação jurídica e psicossocial aos presos e suas famílias no intuito de garantir seus direitos e fortalecimento do protagonismo.

2.4.2. Captação de **novos recursos** para assistência jurídica gratuita à população hipossuficiente com o objetivo de ampliação de atendimentos, nos termos do Despacho - DPDF/SUAG (96737479).

2.5. Diante desse cenário, conforme levantamento de mercado, verificaram-se predominantes os tipos de veículos especiais semirreboques adaptados em carroceria sobre **chassi e monobloco**, ambos com suspensão pneumática. Contudo, constataram-se algumas desvantagens em relação ao primeiro tipo (carroceria sobre chassi) conforme relatórios contidos nos Processos 00401-00020417/2022-07 e 00401-00018818/2022-99, emitidos após vistorias que apontaram diversas afunções, desgastes e avarias em curto e efetivo lapso temporal de uso, fatores que incidiram em novas pesquisas de mercado em busca do alcance de novas metodologias, tecnologias ou inovações de objeto para melhor atender as necessidades da instituição.

2.6. Desse modo, optou-se pelo modelo unidade móvel tipo monobloco com suspensão pneumática independente - sem viga de eixo ligando as rodas), double deck (deque duplo), com uma sala de avanço, adaptado, em virtude, principalmente, de conferir:

2.6.1. maior leveza e menor robustez ao veículo, com redução de peso e custos de combustível e manutenções;

2.6.2. maior capacidade de atendimento pela ampliação do espaço;

2.6.3. instalações e mobiliários modernos compatíveis para o uso de unidades móveis e

2.6.4. tecnologia moderna de suspensão pneumática independente (sem as vigas ligando as rodas) e monobloco (sem vigas de chassi dos equipamentos convencionais).

2.7. Por fim, a aquisição em voga observará sobretudo o princípio da eficiência da Administração Pública com garantia dos princípios da moralidade, economicidade e transparência, no intuito de garantir o exercício da missão da DPDF.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	U.M	QTDE
1	Aquisição de veículos especiais semirreboques tipo monobloco, sem uso de chassi, com suspensão pneumática independente (sem viga de eixo ligando as rodas), double deck (deque duplo), 2 (dois) andares, zero km, ano e modelo não inferior a data da contratação, com uma sala de avanço automatizada, incluindo rampa de acessibilidade, transformada em Unidade Móvel de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público, com ambiente climatizado, com acessibilidade e estrutura para estrada e fora de estrada, permitindo rápida mobilização e desmobilização e acionamentos automatizados, compatível com o acoplamento de caminhão tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviário 6x2, mediante Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência.	13635	Un	04

Obs: Havendo divergência entre o Código CATMAT 13635 (Tipo: Trailer/Container Rebocável - Aplicação: Unidade Móvel De Atendimento) e o descritivo do Termo de Referência, prevalece a descrição/especificações do Termo de Referência.

3.1. CLASSIFICAÇÃO DO VEÍCULO

3.1.1. Veículo classificado junto ao DENATRAN como “Semirreboque - Mecanismo operacional, carroceria de 15m” com CAT (Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito) ativo, atendendo a todas as exigências legais do DENATRAN, permitindo emplacamento no território nacional.

3.1.2. A estrutura do veículo denomina-se tipo monobloco com suspensão pneumática e independente (sem viga de eixo ligando as rodas).

3.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETO E NORMAS APLICÁVEIS

3.2.1. CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, emitido pelo Denatran, como Mecanismo operacional;

3.2.2. CCT - Certificado de Capacitação Técnico Operacional - INMETRO;

3.2.3. CREA – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica;

3.2.4. CREA - Certidão de Registro Profissional no CREA;

3.2.5. CREA - Certidão de Responsabilidade Técnica e Pessoa Jurídica no CREA;

3.2.6. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;

3.2.7. ABNT NBR 9050 - Acessibilidade;

3.2.8. NR17 – Ergonomia;

3.2.9. ABNT NBR – 5410/2005 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

3.2.10. NBR – 13570/1996 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público – Requisitos Específicos;

3.2.11. NR – 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

3.2.12. NBR- 5419/2015 – Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica;

3.2.13. ABNT NBR 15465 (Eletrodutos);

3.2.14. ABNT NRB NM 60868 (Disjuntores);

3.2.15. ABNT NBR 8995-1 (Iluminação);

3.2.16. ABNT NBR 16401-1 (Ar condicionado);

3.2.17. ABNT NBR 15465 e NBR 5410 (Elétrica - Cabos flexíveis).

3.2.18. NBR 13962 (cadeiras para escritório)

3.3. DIMENSÕES

Comprimento (mm)	Largura (mm)	Altura externa (mm)	Avanço Lateral	Acesso
15.000	2.600	4.350	Automatizado	Rampa (ABNT NBR 9050 - Acessibilidade)

3.4. DESCRITIVO TÉCNICO (ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA)

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO COMUM

4.1.1. O objeto da contratação se enquadra à definição de bem comum, conforme previsão do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, acolhida no Distrito Federal pelo Decreto nº 23.460/2002, em razão de se tratar de objeto com características e especificações usuais de mercado e padronização por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado.

4.2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.2.1. A contratação fundamenta-se no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais normativos constante no Instrumento Convocatório.

4.2.2. Será adotado o **Sistema de Registro de Preço** para o pretense certame, nos termos do incisos IV do art. 3º c.c art. 7º, parágrafo 2º, do Decreto Distrital nº 39.103/2018.

4.3. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.3.1. A Defensoria Pública do Distrito Federal é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços - ARP dele decorrente.

4.3.2. Tendo em vista a especificidade do objeto padronizado intrínseco às peculiaridades do órgão, não haverá órgãos participantes na ARP. Diante disso, não se aplica a Intenção de Registro de Preços – IRP.

4.3.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, tendo em vista que permissibilidade constitui medida excepcional (TCU, Ac. n. 757/2015 – Plenário – g.n).

4.3.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (meses), a partir da data de sua assinatura.

4.4. DO MODO DE DISPUTA

4.4.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

4.5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.5.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**.

4.6. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

4.6.1. Justifica-se o agrupamento dos itens da solução, a fim de garantir a padronização da objeto.

4.6.2. O afastamento do parcelamento da solução se justifica ainda em vista os seguintes fundamentos:

4.6.2.1. É tecnicamente viável o agrupamento de itens da solução (não parcelamento da solução) pois há garantia de melhor planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados e garantia dos resultados;

4.6.2.2. Não há perda de escala manter o agrupamento de itens, visto que o não parcelamento da solução, além de ser economicamente viável, garante o melhor aproveitamento de mercado, sendo esperada a rigor, a redução dos preços ofertados, caso o objeto não seja dividido, o que amplia a competitividade e, conseqüentemente, gera economia financeira para a contratação;

4.6.2.3. Há patente economia processual e financeira no tocante aos procedimentos de licitação e execução contratual e garantia do princípio da eficiência quanto a maior interação entre as diferentes fases do serviço.

4.6.3. Noutro giro, dividir a solução incorreria em perda de escala, tornando a contratação desvantajosa e ineficiente, isso porque, se cada objeto que compõe o semirreboque adaptado (carroceria do veículo, instalações, equipamentos e mobiliários) correspondesse a um item, poderia incorrer em múltiplas contratações de empresas distintas, com conseqüente aumento da capacidade de fiscalização por parte da administração e riscos de inadimplência dos fornecedores, o que implicaria em aumento de despesas para a administração, seja para contratá-los, seja para geri-los.

4.6.4. Portanto, percebe-se que é inviável a adoção do parcelamento da solução da contratação, motivo pelo qual o critério de julgamento deverá ser o de menor preço global.

4.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.7.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, consistente apenas nos serviços de customização (adaptação) do veículo tendo em vista as características do mercado.

4.7.2. Não será permitida a subcontratação da fabricação e fornecimento do veículo.

4.7.3. A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

4.7.4. Sendo necessário a subcontratação de implementação/customização, a licitante deverá comprovar vínculo através de contrato de prestação de serviço com firma reconhecida.

4.7.5. Serão aceitos documentos de HABILITAÇÃO TÉCNICA da empresa subcontratada, tais como atestados, certidões, declarações da adaptação.

4.7.6. A subcontratada deverá atender a todas as normas e regras fiscais, trabalhistas, tributárias e econômica apresentadas no Edital, cabendo sua comprovação se solicitado pela CONTRATANTE.

4.7.7. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.7.8. Sem prejuízo das demais responsabilidades, a empresa contratada deverá se comprometer a não subcontratar empresa prestadora de serviços que:

4.7.8.1. seja inidônea;

4.7.8.2. desrespeite as garantias legais dos trabalhadores;

4.7.8.3. utilize mão-de-obra infante-juvenil;

- 4.7.8.4. faça uso de mão-de-obra escrava ou análoga à condição de escravo;
- 4.7.8.5. não adote práticas sustentáveis nos negócios.

4.8. DO CONSÓRCIO

4.8.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que os objetos a serem adquiridos são amplamente comercializados por diversas empresas no mercado, caso admitida, poderia causar um dano a Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

4.9. DA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADE COOPERATIVA

4.9.1. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação, conforme art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E COTA RESERVADA ME E EPP

4.10.1. Por força do que dispõe o art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento favorecido e diferenciado, obedecendo ao rol do parágrafo único do art. 2º da Lei Distrital no 4.611/2011, alterado pela Lei nº 4.692/ 2011, em consonância com o disposto na legislação federal, para os fins desta Lei.

4.10.2. Não será destinada cota reservada de participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, tendo em vista a necessidade de compatibilização e uniformidade dos itens à luz do art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011.

4.11. DA SUSTENTABILIDADE

4.11.1. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 8º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

4.12. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

4.12.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no momento da formalização da relação contratual, declaração de implementação de Programa de Integridade, nos termos do art. 12, da Lei Distrital nº 6112/2018.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

5.1.2. A garantia será renovada quando houver prorrogação contratual nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

5.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia.

5.1.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 5.1.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 5.1.4.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 5.1.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- 5.1.4.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

5.1.5. No caso de utilização da garantia, a CONTRATADA providenciará seu reforço no montante utilizado. Da mesma forma, também deverá atualizar o prazo e/ou valor da garantia, em caso de prorrogação e/ou aditamento contratual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento de Convocação, prorrogável a critério do CONTRATANTE.

5.1.6. No caso de a CONTRATADA não cumprir o disposto no item anterior, poderá ter os pagamentos retidos até a regularização da situação, podendo inclusive ter o contrato rescindido.

5.1.7. A garantia será retida no caso de rescisão contratual por responsabilidade da contratada, até a definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

5.1.8. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e no edital, a não prestação da garantia exigida será considerada inexecução do contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida e ensejará a rescisão contratual, nos termos do inciso I do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

5.2. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

5.2.1. Nos termos do Capítulo III, Seção II, art. 62, parágrafo § 4º da Lei nº 8.666/1993, exigirá-se a formalização de instrumento contratual para a contratação.

5.2.2. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato.

5.3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

5.4. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.4.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

5.4.2. Havendo a necessidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme § 1º e 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

5.5. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.5.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E PROTÓTIPOS E CRONOGRAMAS

6.1.1. A CONTRATADA deverá, após a assinatura do contrato, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, mediante aceitação da comissão executora:

6.1.1.1. Fornecer cronograma das etapas do projeto: fabricação, adaptação (customização), testes, ajustes, transporte e entrega, dentre outras;

6.1.1.2. Fornecer, no mínimo, os seguintes desenhos:

I - Planta de layout com especificação de mobiliário;

II - Planta de arquitetura – executivo com detalhamento;

III - Planta de Revestimentos;

IV - Vistas 3D Renderizadas.

V - Topologia e engenharia aplicada: projeto mecânico, elétrico, tecnológico, hidráulico e arquitetônico, compatível, integrado, adaptado e harmonizado arquitetonicamente à estrutura do implemento;

6.1.2. Os desenhos deverão ser apresentados com vistas e cortes necessários à completa visualização da unidade móvel e imagens internas e externas em 3D, fiel ao projeto original e demais informações que possibilitem a análise por parte da comissão técnica do produto ofertado, com no mínimo 03 vistas internas e 01 vista externa renderizadas na resolução mínima de 2400 px / 300dpi com indicação de cores utilizadas e deve ser aprovado previamente pela CONTRATANTE, ou seja, antes da efetiva montagem da solução.

6.1.3. O prazo descrito no item 6.1.1 poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela comissão executora da CONTRATANTE.

6.1.4. Quaisquer adaptações no projeto não poderão impactar no valor final do contrato.

6.1.5. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas para aferição técnica dos materiais correrão por conta da CONTRATADA.

6.2. DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM

6.2.1. Os insumos e os equipamentos utilizados para a transformação devem ser novos e de primeiro uso.

6.2.2. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a instalação dos mobiliários, acessórios, aparelhos e equipamentos no veículo fornecido, conforme todas as legislações vigentes.

6.2.3. Todos os materiais utilizados nas instalações e montagens deverão obedecer aos critérios anticorrosivos, ser totalmente adequados à indústria automotiva e atender às normas técnicas exigidas pelas autoridades públicas competentes.

6.2.4. Os insumos e equipamentos utilizados na fabricação devem suportar o uso diário de produtos de limpeza, considerando-se o volume de atendimentos ao público e a precariedade dos locais de tráfego - tais como ruas sem asfaltos.

6.2.5. Os materiais utilizados na fabricação devem ser compatíveis para fins de garantia e durabilidade do bem com a manutenção dos padrões de qualidade dos insumos empregados para atendimento médio quinzenal ao público alvo de 800 (oitocentas) pessoas (estimativo descrito no Projeto Básico 90885825 - Processo SEI 00401-00010861/2022-14).

6.3. DA IDENTIDADE VISUAL

6.3.1. O veículo deverá ser adesivado pela CONTRATADA, após aprovação do projeto de pintura e grafismo de acordo com o modelo de referência fornecido pela CONTRATANTE.

6.3.2. Deverá ser indicada a tonalidade de cores CMYK e medidas dos logotipos e textos do grafismo.

6.3.3. A Topologia e engenharia aplicada inclui o projeto mecânico, elétrico, tecnológico, hidráulico e arquitetônico, compatível, integrado, adaptado e harmonizado arquitetonicamente à estrutura do implemento, deve ser aprovado previamente pelo CONTRATANTE, ou seja, antes da efetiva montagem da solução.

6.4. CRONOGRAMA DE VISTORIAS

6.4.1. A execução do contrato será acompanhada por comissão executora do contrato, mediante o seguinte cronograma de vistorias:

ITEM	PRAZO
1ª Vistoria	40 dias após a assinatura do contrato ou após conclusão de etapa definida pela CONTRATANTE no local de fabricação e montagem do objeto.
2ª Vistoria	40 dias após 1ª vistoria ou após conclusão de etapa definida pela CONTRATANTE no local de fabricação e montagem do objeto.

3ª Vistoria	30 dias após 2ª vistoria ou após conclusão de etapa definida pela CONTRATANTE no local de fabricação e montagem do objeto.
4ª Vistoria	Na data da entrega do bem, no local indicado pela CONTRATANTE.

6.4.2. Em cada vistoria, a comissão executora realizará mapeamento fotográfico do bem e emitirá relatório circunstanciado a serem anexados no processo de execução contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da vistoria, conforme anexo V.

6.4.3. Havendo desconformidade ou vícios aparentes constatados durante a vistoria, ficará a CONTRATADA obrigada a saná-los até a data da próxima vistoria.

6.4.4. A comissão executora poderá dispensar (EXCETO a 4ª vistoria - entrega do bem), a realização de determinada vistoria, desde que seja devidamente justificada e aceita pela direção superior da DPDF e que não haja prejuízo à execução contratual, devendo a comissão certificar-se de que a execução encontra-se de acordo com as normas contratuais.

6.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.5.1. O veículo deverá ser entregue conforme as especificações técnicas descritas no presente termo de referência no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias corridos** a contar da assinatura do contrato.

6.5.2. É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega do veículo com todas as adaptações necessárias, **devidamente emplacado, com todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelos órgãos competentes, de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo.**

6.5.3. O veículo deverá ser entregue no Distrito Federal em local e endereço a ser definido pela CONTRATANTE, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da data agendada de entrega.

6.5.4. As taxas de licença e autorizações para emplacamento são de **exclusiva** responsabilidade da CONTRATADA.

6.5.5. O frete deverá possuir apólice de seguro total para o bem transportado independente da forma de deslocamento do equipamento para entrega.

6.5.6. A CONTRATADA deverá entregar juntamente com o objeto os certificados de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação, escritos em língua portuguesa e disponibilizados em mídia digital.

6.5.7. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa.

6.5.8. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do bem e equipamentos novos sem uso e em perfeitas condições de funcionamento, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos.

6.5.9. No ato da entrega do veículo, a CONTRATADA deverá fornecer:

6.5.9.1. Certificado de Segurança Veicular (CSV) emitido pelo INMETRO e

6.5.9.2. Certificados de conformidade com as normas técnicas exigidas (NR 17 e NBR 13962), que devem ser emitidos por OCPs (Organismo de Certificação de Produtos) creditados pelo INMETRO em relação ao Mobiliário (Cadeiras). Os laudos com os resultados obtidos devem ser emitidos por laboratórios creditados pelo INMETRO.

6.5.10. Na entrega do veículo será realizada vistoria prévia, devendo a CONTRANTE emitir termo de recebimento e vistoria.

6.5.11. Na ocorrência de problemas de desgaste por manuseio inadequado, quebra, ou imprudência da equipe da CONTRATADA no interior do veículo, estes correrão por conta da CONTRATADA.

6.6. DO TREINAMENTO

6.6.1. A CONTRATADA deverá capacitar os profissionais relacionados pela CONTRATANTE, de forma a garantir que a equipe tenha condições de operar os equipamentos, identificar anomalias e faça diagnósticos dos possíveis problemas, e outras questões que a CONTRATANTE entender relevantes.

6.6.2. Realização de treinamento completo, considerado para todos os fins o prazo total de entrega da solução, presencialmente, nas dependências da CONTRATANTE, com vistas à efetiva capacitação dos servidores designados para o uso e emprego das soluções.

6.6.3. A carga horário do treinamento será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

6.6.4. Por ocasião do treinamento, deverá ser apresentado material didático e/ou descritivos técnicos (manuais) de utilização das soluções com todas as funcionalidades, em português.

6.6.5. O manual de procedimento de operação padrão para montagem e funcionamento do semirreboque utilizados no treinamento deverão conter ainda os procedimentos necessários para a limpeza do veículo e seus equipamentos com os tipos de produtos de limpeza apropriados, visando evitar o desgaste ou corrosão antinatural dos equipamentos, os quais deverão ser objeto de treinamento.

6.7. DA GARANTIA DO OBJETO

6.7.1. O veículo semirreboque deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

6.7.2. O prazo de garantia complementar à garantia legal dos equipamentos, mobiliários e instalações, deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.7.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no item anterior, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.7.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidade em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.7.5. Para comprovação da garantia e assistência técnica dos produtos, a CONTRATADA deverá apresentar declaração emitida pela CONTRATADA e pelo fabricante dos produtos afirmando que a garantia e a assistência técnica serão pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

6.8. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GARANTIA (REVISÕES PERIÓDICAS E OBRIGATÓRIAS)

6.8.1. A CONTRATADA deverá prestar todas as revisões obrigatórias previstas pelo manual do fabricante, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8.2. Entende-se como revisões obrigatórias, as manutenções preventivas e corretivas em garantia a ser realizada pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas e com as condições estabelecidas no presente termo de referência.

6.8.3. Denomina-se manutenção preventiva a manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou degradação do funcionamento de um item (NBR-5462)

6.8.4. Denomina-se manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.8.6. Os problemas de desgaste por manuseio inadequado, quebra, ou mau uso dos usuários do bem serão de responsabilidade da CONTRATANTE, não sendo objeto de serviços de manutenção em assistência técnica em garantia.

6.8.7. A CONTRATADA deverá dispor de empresa autorizada em assistência técnica no DF durante o período de garantia do semirreboque, que deverá se cadastrar em eventual sistema de gerenciamento de frota vinculado à CONTRATANTE para realização dos serviços de manutenção não cobertos pela garantia de fabricação, a fim de não causar prejuízos à garantia de fábrica do semirreboque.

6.9. DO CRONOGRAMA, PRAZOS E CONDIÇÕES DAS REVISÕES PERÍODICAS E OBRIGATÓRIAS

6.9.1. A CONTRATADA deverá dispor de assistência técnica em garantia no Distrito Federal.

6.9.2. Caso não haja assistência técnica na localidade onde o bem se encontre, será de responsabilidade da CONTRATADA os custos do transporte de técnicos até o bem.

6.9.3. As revisões de manutenções preventiva e corretiva serão realizadas mediante as seguintes condições:

	ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	MANUTENÇÃO CORRETIVA
1	Quantitativo total de manutenções em 24 meses	03 (três) vezes, sendo 01 (uma) a cada 08 (oito) meses	n.º ilimitado e será considerando apenas na hipótese de necessidade de correção de defeitos apresentados pelos bens.
2	Forma de Solicitação	Envio de Ordem de Serviço (OS) no prazo máximo de até 15 dias da data da realização da manutenção	Envio de Ordem de Serviço (OS) imediatamente à ciência do fato
3	Prazo para realização dos serviços de Manutenção	Prazo máximo de 20 (vinte) dias após ciência da Ordem de Serviço (OS)	Prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da Ordem de Serviço (OS), devendo o vício ser sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

6.9.4. Os prazos indicados no subitem anterior, durante seu transcurso, poderão ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, desde que aceita pela CONTRATANTE.

6.9.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.9.6. O executor do contratado acompanhará os serviços de manutenção e realizará mapeamento fotográfico dos serviços, devendo anexá-lo ao processo de execução contratual, juntamente com relatório circunstanciado.

6.9.7. Após executados os serviços de manutenção preventiva ou corretiva, a CONTRATADA emitirá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da realização dos serviços relatório circunstanciado e apresentará à comissão executora para devido atesto e anexação ao processo de execução contratual.

6.10. DO REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.10.1. A execução do objeto será realizada de forma indireta, sob regime de empreitada por **preço global**.

6.11. DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

6.11.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.12. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

6.12.1. Durante a execução do contrato não serão consideradas comunicações verbais.

6.12.2. Para informar o descumprimento de alguma norma pela CONTRATADA será utilizado o envio de ofícios, para ciência e providências.

6.12.3. Todas as comunicações que envolvam a execução do contrato, de uma parte à outra, serão consideradas como suficientes desde que efetuadas oficialmente via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) ou qualquer outro meio que comprove o recebimento, como mensagens eletrônicas (e-mails).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seu preposto.

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.4. Obter alvarás, licenças e liberações, providenciar local adequado para estacionamento do semirreboque e eventuais autorizações junto aos órgãos competentes necessários para a divulgação e realização dos atendimentos.

- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexo
- 7.6. Receber o objeto do contrato e atestar a Nota Fiscal/Fatura.
- 7.7. Designar equipe ou executor, incluindo substituto(s), para acompanhar e fiscalizar o ajuste, assim como para atestar a execução do objeto.
- 7.8. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas
- 7.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição observada na execução dos serviços
- 7.10. Informar à CONTRATADA, oficialmente, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 7.11. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos
- 7.12. Manter relatório de falhas detectadas no cumprimento das cláusulas contratuais pela CONTRATADA, notificando-a, por escrito, para as medidas corretivas imediatas ou aplicando multa, quando necessário.
- 7.13. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.
- 7.14. Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência, assegurando à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.
 - 8.1.1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, neste termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar os empregados nesse sentido.
 - 8.1.4. Acatar as orientações do Gestor/Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
 - 8.1.5. Prestar esclarecimentos à DPDF sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados.
 - 8.1.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
 - 8.1.7. Acatar as recomendações e as solicitações efetuadas pela fiscalização do ajuste, atinentes ao atendimento desta contratação e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato
 - 8.1.8. Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.
 - 8.1.9. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas que eventualmente lhe sejam aplicadas por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais.
 - 8.1.10. Comunicar formalmente à CONTRATANTE quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.
 - 8.1.11. Fornecer à CONTRATANTE todas as informações que este considere necessárias à fiel execução de suas obrigações contratuais, bem como àquelas essenciais ao desempenho e à confiabilidade do objeto contratado.
 - 8.1.12. Ressarcir a CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
 - 8.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos sofridos, bem como aqueles causados ao CONTRATANTE, aos seus empregados, e bem assim a quaisquer terceiros, ocasionados em virtude de ação, omissão, culpa ou dolo da CONTRATADA, de seus empregados e/ou demais envolvidos na execução do Contrato e que sejam efetivamente comprovadas.
 - 8.1.14. Fornecer aos seus empregados e demais trabalhadores, se aplicável, uniformes, equipamento de proteção individual ("EPI") e ferramentas necessários à execução dos serviços contratados, em conformidade com as Normas Regulamentadoras relativas à Saúde e Segurança do Trabalho e legislação aplicável.
 - 8.1.15. Oferecer treinamento técnico e operacional da unidade, demonstrando o funcionamento de todos os equipamentos, bem como a operação dos sistemas de controle de fechamento e abertura de portas, acionamento de gerador, operação de todos os equipamentos para a equipe responsável pela operação da Unidade Móvel.
 - 8.1.16. Responsabilizar-se pela obtenção de todos os laudos, autorizações, inspeções e quaisquer outros requisitos da parte dos órgãos competentes visando à obtenção do registro e do licenciamento da unidade móvel, devendo fornecer o objeto livre e desembaraçado de quaisquer ônus.
 - 8.1.17. Providenciar o Registro e o Licenciamento do Veículo adaptado junto ao DETRAN, no nome do CONTRATANTE, providenciando toda a documentação e arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas
 - 8.1.18. Cumprir todas as Resoluções do Conselho Nacional – CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá à CONTRATANTE o acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço de responsabilidade da CONTRATADA, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, em conformidade com o art. 67 Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização do CONTRATANTE determinar as medidas necessárias e imprescindíveis e correta prestação de serviços, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas.

9.3. A fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do objeto deverão ser tomadas pela autoridade competente da DPDF em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

9.5. Os servidores indicados deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.6. A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por eventuais erros ou omissões das quais decorram prejuízos ao contratante ou a terceiros.

9.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, formalmente designados pelo CONTRATANTE.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto da presente contratação será recebido no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da seguinte forma:

10.1.1. PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, na data da entrega efetiva do bem, mediante termo circunstanciado.

10.1.2. DEFINITIVAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.2. Em caso de conformidade, o servidor ou a comissão liberará o pagamento e emitirá o aceite definitivo do objeto em termo circunstanciado, em 02 (duas) vias, também assinado por representante da CONTRATADA, que receberá uma via do referido termo.

10.3. Qualquer não conformidade quanto ao objeto contratado, apontada pelo (s) fiscal(is) acarretará o não recebimento. Nesse caso, será lavrado termo circunstanciado com a relação das irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA obrigada a saná-las, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da notificação.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil relacionada ao objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.5. O bem poderá ser rejeitado, em parte, caso apresentem vícios aparentes ou de fácil contratação no período de 30 (trinta) dias subsequentes ao seu recebimento definitivo ou tratando-se de vício oculto, no momento em que ficar evidenciado o defeito, a contar da notificação formal da CONTRATANTE.

10.6. O objeto rejeitado será colocado à disposição da CONTRATADA, que deverá retirá-lo, refazê-lo ou substituí-lo, às suas expensas, entregando o novo no mesmo endereço que fez a recusa.

10.7. Fica estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a retirada do veículo rejeitado, contado a partir do momento em que a CONTRATADA for oficialmente notificada da rejeição dos mesmos.

10.8. O prazo de entrega do bem poderá ser prorrogado a critério da Autoridade Competente, e desde que solicitado por escrito pela parte CONTRATADA e devidamente comprovado motivo de força maior ou caso fortuito.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido:

a) Amigavelmente, com anuência da outra parte, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato;

b) Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) Judicialmente, nos termos da legislação;

11.2. Nos casos de rescisão contratual, caberá à CONTRATANTE execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos e a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 80 da Lei no 8.666/1993.

11.3. Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme inciso IX, do art. 55 c/c art. 77 da Lei 8.666/1993.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. DA HABILITAÇÃO

12.1.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada no Edital.

12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.2.1. O fornecedor deverá comprovar a aptidão técnica no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - por meio de **1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões)** de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade de fabricação de

semirreboques de no mínimo 15 m, mecanismo operacional do tipo monobloco com suspensão independente (sem viga de eixo ligando as rodas) e aptidão para o desempenho de projetos de unidades móveis pertinente e compatível com o objeto da licitação.

12.2.2. Será aceita a soma de Atestados de Capacidade Técnica da empresa responsável pela fabricação do semirreboque especial e empresa responsável pela adaptação.

12.2.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

12.2.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

12.2.5. O(s) atestado(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, documento e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado.

12.2.6. **O fornecedor deverá comprovar ainda em nome da empresa licitante ou responsável pela implementação da adaptação:**

12.2.7. Registro do engenheiro mecânico responsável pelo semirreboque e implementação no CREA;

12.2.8. Vínculo do licitante e/ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, por meio dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART DE CARGO E FUNÇÃO com o respectivo registro de cargo e função no CREA.

12.2.9. Acervo Técnico do profissional (no mínimo Engenheiro Mecânico, responsável técnico pela adaptação), com registro no CREA, comprovando experiência anterior de supervisão e desenvolvimento de projetos de unidades móveis de atendimento compatíveis com o objeto descrito neste documento, através do CAT- Certificado de Acervo Técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na Resolução nº. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para comprovação de capacidade Técnico-Profissional;

12.2.10. O responsável técnico indicado para o desenvolvimento do Layout de Arquitetura interno (arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos da Unidade – Layout interno) deve possuir registro no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo em observância à Resolução CAU/BR nº 51, de 12 de julho de 2013.

12.2.11. A empresa Licitante deverá apresentar, CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, emitido pelo Denatran, como Mecanismo operacional em nome do licitante, comprovando ser fabricante de semirreboque de 15m especial do tipo monobloco com suspensão independente (sem viga de eixo ligando as rodas).

12.2.12. Apresentar, CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, como Mecanismo operacional, ou certificado ISO 9001, em nome da licitante, dentro da validade.

12.2.13. Diante do descrito na Resolução CONTRAN N° 916, de 28 de março de 2022, entende-se que toda unidade móvel, semirreboque, com quinta roda, aplica-se a denominação de mecanismo operacional.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que o documento de cobrança contenha todos os dados necessários, tais como nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, dados bancários do fornecedor e descrição do objeto fornecido.

13.2. Para que seja efetivado o pagamento, deverá ser verificada a regularidade da empresa perante à Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), a Fazenda Nacional, a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF) e a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT). Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos, emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as apresentadas na habilitação estejam inválidas.

13.3. O pagamento somente será autorizado após atesto da nota fiscal e Relatório de Execução Contratual.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.5. Caso se constate o descumprimento de obrigações contratuais ou de manutenção das condições exigidas para pagamento poderá ser concedido um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

13.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

13.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.10. Decorridos 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

13.11. O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira prevista no Decreto Distrital nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

13.12. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB, de acordo com o Decreto Distrital nº 32.767/2011.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93 e no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006 e alterações, artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais legislações pertinentes em decorrência de inadimplemento contratual.

14.2. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

15.1. O valor estimado total da aquisição é de **R\$ 11.300.244,64** (onze milhões, trezentos mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para aquisição de **04 (quatro) unidades móveis**.

15.2. O valor unitário estimado é de **R\$ 2.825.061,16** (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil sessenta e um reais e dezesseis centavos).

15.3. Foi realizada ampla pesquisa de preços, tendo utilizado exclusivamente preços constantes em propostas fornecidas por empresas do ramo do serviços a serem contratados. Devido a peculiaridade do objeto não foram encontrados registros no Pannel de Mapa de Preço de Notas Fiscais Eletrônicas do Distrito Federal, tão pouco preços públicos conforme normatizado através do Decreto nº 39.453/2018 recepcionado Portaria nº 514/2018, segundo destaca o Despacho Doc. SEI/GDF 97971550.

15.4. Será adotado como critério de aceitabilidade da proposta o **valor global máximo aceitável** constante no item 15.1 do presente termo de referência.

15.5. Será parte integrante da proposta a planilha com itens e preços individuais que trata da formação de preço da contratação, conforme Modelo de Proposta de Preços, constante do Anexo IV, do presente termo de referência.

16. REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento da presente contratação.

18. DO COMBATE À CORRUPÇÃO

18.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste instrumento serão dirimidos pela CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial, pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

19.2. As normas / obrigações constantes no presente termo de referência não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, bem como outras normas previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações, movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência no desenvolvimento dos serviços.

19.3. Compõem o presente Termo de Referência os seguintes anexos:

19.3.1. Anexo I - Layout Proposto

19.3.2. Anexo II - Descritivo Técnico

19.3.3. Anexo III - Planilha de Custos Unitários e *Planilha de Formação de Preços*

19.3.4. Anexo IV - Modelo de Proposta

19.3.5. Anexo V - Modelo de Relatório Circunstanciado de Vistoria na Fase de Execução Contratual

19.3.6. Anexo VI - Modelo de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo

19.3.7. Anexo VII - Modelo de Ordem de Serviço - Serviços de Manutenção

19.3.8. Anexo VIII - Modelo de Relatório de Pagamento

Brasília-DF, 30 de novembro de 2022.

Equipe de Planejamento:

CRISTOVÃO COSME DA SILVA

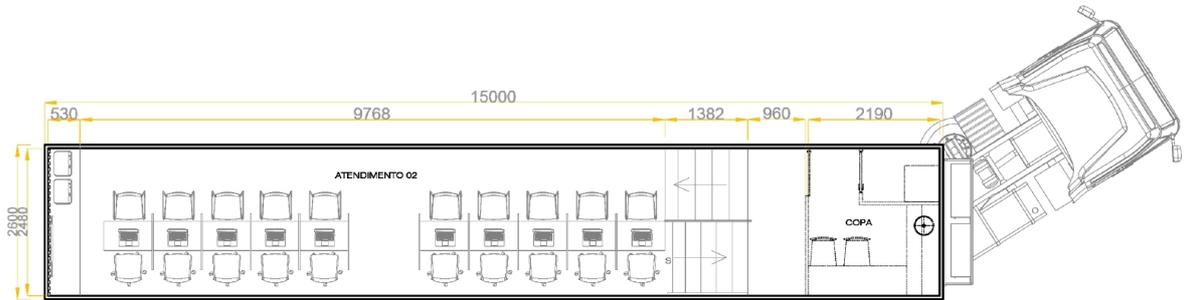
Gerente do Itinerante

GILVANEIDE DE SOUSA

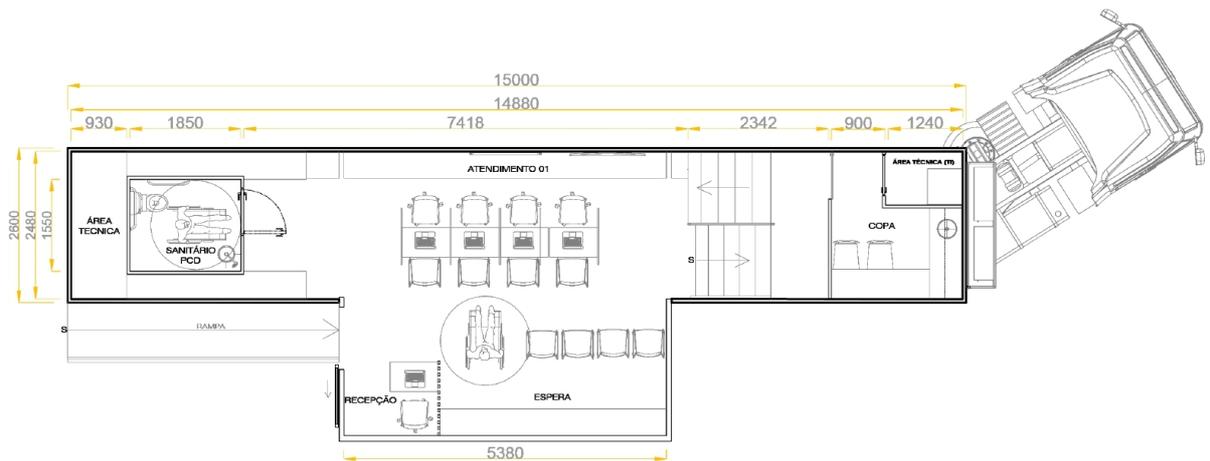
Diretora de Compras e Materiais

POLLYANA BARROS SAKAYO

ANEXO I
A) LAYOUT PROPOSTO



PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR
Sem Escala



PLANTA PAVIMENTO INFERIOR
Sem Escala

B) IMAGEM ILUSTRATIVA

SOLUÇÃO PARA LEVAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Unidades Móveis com infraestrutura completa para atendimento itinerante.

02 andares com 01 (uma) sala de avanço ao nível do solo



ANEXO II
DESCRIPTIVO TÉCNICO*
***(Referente a 1 (uma) unidade)**

Item	Descrição
1	<u>Corpo do veículo:</u> Estrutura monobloco, sem uso de chassi, confeccionada em aço estrutural constituindo dois corpos associados, caracterizada por atender as exigências viárias e de carga proposta de 17 ton. no eixo traseiro (veículo e carga), conforme legislação do DENATRAN para a configuração de 2 eixos traseiros.
2	<u>Corpo inferior:</u> Construído em aço estrutural, com caixa de rodas em aço patinável, piso inferior liso e plano em toda extensão, com característica de ficar próximo ao solo, a cerca de 300 mm quando em deslocamento. O corpo inferior também possui laterais fixas ao monobloco do conjunto, em altura variável para atender ao projeto. A altura média de 2250 mm aproximadamente do piso inferior possui um segundo piso, liso e confeccionado em alumínio estrutural extrudado, totalmente liso (nivelado), sem estrutura de aço em sua extensão. <u>Com Rampa (ABNT NBR 9050 - Acessibilidade)</u> concebida em estrutural de aço SAC 350, com pintura eletrostática, corrimãos em aço tubular inoxidável, pontos de travamento através de manipuladores, fixação na carreta por pinos no piso estrutural e piso em alumínio corrugado com 3mm de espessura.
3	<u>Corpo superior:</u> Construído em aço estrutural e alumínio, em formato de “caixa invertida”, atende a função de teto móvel quando acoplado ao corpo inferior, construído a fim de encaixar neste, de forma a ter o semirreboque variação de altura quando em uso estacionado e quando em deslocamento. Este artifício permite que a altura de 4350 mm do solo quando em deslocamento se torne 5390 mm aproximadamente quando em uso da unidade móvel estacionada.
4	<u>Mesa dianteira</u> Confeccionada de forma solidária ao corpo inferior, em aço estrutural, com acoplamento por pino rei de 2”, próprio ao acoplamento de semirreboque trator 6x2, conforme projeto, com chapa de deslizamento de 6 mm.
5	<u>Pés de apoio do semirreboque</u> Solidário ao corpo inferior, telescópicos e com travamento por pino metálico.
6	<u>Frontal do semirreboque</u> Construído em corpo de aço sendo constituído de dois painéis arredondados, sendo o primeiro solidário do corpo inferior e o segundo a frente deste, de forma a construir um espaço livre a frente do semirreboque com a finalidade de criar um habitáculo para pneus step, ar condicionado, geradores de força, etc., conforme projeto proposto. Os painéis são revestidos do mesmo material das laterais, com janelas de telas de aço para entrada de ar quando necessário, dando harmonia visual ao equipamento ao ocultar estes acessórios.

7	<p><u>Caixa de rodas</u> Construídas em aço patinável e com formato para acoplamento de suspensões pneumáticas e independentes, sem viga de eixos ligando as rodas.</p>
8	<p><u>Laterais do corpo inferior</u> Nas laterais haverá abertura em sua estrutura, na dimensão de 5780 mm de comprimento com 2390 de altura aproximadamente a fim de ter a possibilidade de construir neste vão um avanço lateral, objetivando a extensão do espaço interno quando em uso estacionário. Para locomoção este vão será fechado por estrutura lateral de aço e alumínio (porta palco), devidamente ligado ao corpo inferior por mecanismo eletro-hidráulico, que perfaz o piso deste avanço quando aberto e lateral do semirreboque quando fechado.</p>
9	<p><u>Traseira</u> Constituída de porta traseira ligada ao corpo inferior da unidade móvel, em dimensão de projeto, construída em uma ou duas folhas com abertura interna antipânico, com acesso total ao piso inferior na parte traseira.</p>
10	<p><u>Suspensão</u> Suspensão pneumática e independente (sem viga de eixo ligando as rodas), autoportante e fixada a estrutura do corpo inferior, permitindo o uso de pneus super single e regulagem de altura quando no comando manual e nivelamento automático quando em deslocamento.</p>
11	<p><u>Partes rodantes (cubos, rodas, freios e pneus)</u> Cubos de rodas: 4 unidades, lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio; Conjunto roda e pneus: 5 Rodas de aço forjado 22,5 x 11,75, adequadas e montadas em pneus super single sem câmara, medidas: 385/65 R 22,5, sendo 4 rodantes e um estepe; Tambores de freio: 4 unidades fundidos de liga antifricção; Sistema de freio: ABS, conforme legislação vigente, com sistema "S" came "spring brake" (a ar comprimido), linhas de tubulações de nylon, para serviço e emergência, com válvula "relay", tanques reservatório e engates de mangueira para a alimentação de ar do cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática.</p>
12	<p><u>Sistema elétrico veicular</u> Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, com lanternas na parte alta do semirreboque, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas. Sistema elétrico para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.</p>
13	<p><u>Pintura</u> Proteção anticorrosiva de materiais metálicos.</p>
14	<p><u>Preparação das superfícies metálicas da carroceria</u> Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo (primer) com 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não será inferior a 60 microns. Na pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão e espessura seca total do acabamento não inferior a 60 microns. A espessura total seca da pintura será ≤ 170 microns.</p>
15	<p><u>Preparação das partes de alumínio</u> A região a ser pintada será lixada, preparada, para melhor resistência contra corrosão e aderência da pintura de acabamento, com 02 (duas) demãos de "wash primer" (fosfatização), Espessura seca por demão 30 microns. Na pintura de acabamento serão aplicadas 03 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor branca). Espessura seca por demão 30 microns. Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) serão tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte: Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas; Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns; Pintura de acabamento para elementos expostos; Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio. Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.</p>
16	<p><u>Mecanismo de ligação do corpo inferior com o superior</u> Constituído de 4 dispositivos de alinhamento, duas a frente e duas na traseira, necessárias ao sincronismo de subida do teto que se ergue através de cilindros hidráulicos, devidamente acionados por central eletro-hidráulica e instalações de tubulações e válvulas.</p>
17	<p><u>Revestimento externo do semirreboque</u> Painéis de alumínio composto (ACM) com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível. Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção, com características retardantes a chama, deverá possuir classificação II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica N° 10/2011 – Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR); Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas; Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas; Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas; Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas; Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica.</p>
18	<p><u>Teto do semirreboque e avanços</u> Em chapa de alumínio 1 mm ou de fibra de 1,9 mm sem emendas, devidamente calafetado a estrutura do corpo superior com selante elástico à base de poliuretano, tipo "sikaflex", silicone, fita dupla-face e/ ou "fiberglass" (glass fiber reinforced plastic) e/ou manta alufita.</p>
19	<p><u>Quadro das portas e janelas</u> Construído em perfis de duralumínio ou aço "U", soldados eletricamente, com tratamento anticorrosivo. Os vidros deverão ser temperados e atenderem as normas automotivas, sendo fixados por cola no corpo superior em toda a extensão de 12.000 mm. de cada lado do semirreboque, com dispositivo para quebra do vidro para a ida de emergência. No corpo inferior também deverá ser colado no lado do motorista a meio corpo aproximadamente do semirreboque nas medidas de 1500 x 600 mm. A porta traseira será dupla, com</p>

	abertura em dobradiças e revestidas do mesmo material externo e com chave de fechamento. No lado do motorista haverá uma porta de acesso a toda área de instrumentação, com material igual a da traseira e com chaves.
20	Porta palco Na lateral esquerda da unidade deverá haver uma porta palco, com 5.740 mm. de comprimento e 2.200 mm. de altura aproximadamente, confeccionada com quadro metálico e perfis de borracha e piso todo em alumínio estrutural extrudado de 40 mm. O acionamento de abertura será hidráulico, através de 2 cilindros hidráulico, alimentados pela unidade eletro - hidráulica. O comando de abertura deverá ser por botoeira elétrica com comando de abertura e fechamento.
21	Sala de avanço Na lateral esquerda da unidade deverá haver uma Sala de Avanço. O avanço lateral será composto de 3 (três) paredes interligadas, com porta dupla de correr na posição central. Estrutura em alumínio com fechamento em vidro temperado 8 mm. Com dimensões 5380 mm de comprimento por 2218 mm de altura e 2230 mm de profundidade, aproximadamente, providas de rodízios de aço galvanizado para deslizamento lateral. O avanço lateral movimentar-se-á sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do semirreboque; Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto do ambiente inferior. Sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e fabricado com perfis extrudado. O avanço lateral será automatizado através de motor hidráulico do tipo orbital, potencia nominal superior a de 12kv, fluxo de óleo superior a 51.7 l/min, pressão não inferior a 225bar, dimensões aproximadas de de 91mm x 137mm, peso 5.6kg, dispo de sistema de gremalheira reta módulo 2,5 utilizada em máquinas e equipamentos que necessitam de movimentação de eixos, convertendo movimento retilíneo em rotacional e vice-versa, altura superior a 25mm, largura 25mm, material aço SAE 1045, passo 7,85mm, altura do dente 5,41mm com barras na extensão do aquário. Acessibilidade ao piso inferior: Será realizada por meio rampa inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminhar, com declividade igual ou superior a 5 %, nos termos da ABNT NBR 9050 - Acessibilidade.
22	Área de Instrumentação Com acesso por porta lateral deverá conter todos os acessórios de funcionamento do semirreboque (baterias, unidade hidráulica, transformador de energia, quadro de luz, pinos e travas de segurança), devidamente iluminado e confinado.
23	Escadas internas e guarda corpos Construídas de aço patinável e revestidas em alumínio antiderrapante. Corrimão e guarda corpos em aço inox ou cromado, fixada a estrutura do semirreboque.
24	Estrutura Elétrica Desenvolvida para alimentação de todos equipamentos (internos) especificados no projeto em 220Volts, através de captação externa, pela rede da concessionária, sendo prevista no mínimo a captação em 220 volts, 380 volts e 440v. A licitante deverá realizar o levantamento com a rede concessionária de energia do ESTADO CONTRATANTE para validação do projeto de captação externa
25	Comando elétrico 1 (um) comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e dispositivo de proteção elétrica ao Usuário para proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto- circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 220/380V/440v, frequência 60Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão à rede pública, painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; sistema de visualização de consumo e tensão para cada uma das opções de entrada de energia externa; Deverá possuir aterramento na carroceria e haste de aterramento externo;
26	Cabos flexíveis Antichamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente. Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila PVC (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo;
27	1(um) transformador isolado Compatível com a carga total da unidade 440v/380/220- 3F + N Classe de Isolação: 1K2V Classe de Temperatura: B Grau de Proteção: IP22
28	Iluminação Interna Luminárias embutidas, do tipo Plafon LED Redondo (110-240v) Luz difusa, branco neutro 4000k; em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR ABNT NBR 8995-1.
29	Iluminação de emergência Em cada ambiente no mínimo 01 luminária de no mínimo 7,5w alimentadas por Inversor de tensão ent. 24vcc - saída 220vca com no mínimo 500w, quando ligada a unidade a captação externa estas luminárias não deverão consumir a bateria, deverão funcionar em CA.
30	Iluminação externa 4 (quatro) Refletores LED 20W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira) nas laterais direita e esquerda.
31	Interruptores De placa em termoplástico isolante, acabamento branco, com proteção UV, que evita o amarelamento, garantindo a conservação de sua aparência original por mais tempo - 10 A – 250 V, placas 4x2 de encaixe (sem parafusos aparentes).
32	Tomadas De 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, acabamento branco, com proteção UV, que evita o amarelamento, garantindo a conservação de sua aparência original por mais tempo, módulos com bornes automáticos, placas 4x2 de encaixe (sem parafusos aparentes). Além dos pontos de tomadas destinados aos equipamentos da operação, deverá possuir no mínimo 20 Tomadas de uso geral – TUG extras, posicionadas próximas as bancadas de operação e mesas. 12V/24V - 02 TUG; 220V - 18 TUG.
33	Cabo externo para conexão à rede pública de energia elétrica 1 (uma) Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP com 04 (quatro) vias de no mínimo 50 mm e 01 via para Aterramento com bitola mínimo de 16mm, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 100m de comprimento (dividido em duas partes), uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo com 2

	<p>metros; A empresa contratada deverá realizar o dimensionamento das bitolas da extensão de captação, conforme norma, de acordo com a potência dos equipamentos ofertados;</p> <p>Para redução do peso e facilitar a operação de armazenamento a extensão deverá ser fornecida em duas vias de 50m com acoplamento tipo steck e um carretal para armazenamento de uma das metades do cabo no bagageiro da carroceria.</p> <p>Todas as emendas dos fios aos quais não estejam sendo usados, barramentos ou climp de emendas, deverão ser soldados e isolados com elemento fita e trava com termo retrátil.</p> <p>Deverá ser adicionado identificadores de circuito por anilhas identificadoras de cabo em pvc e adesivo identificador nas tomadas e disjuntores;</p> <p>Pontos de energia para instalação de impressora.</p>
34	<p>Energia Auxiliar Sistema elétrico (Nobreak)</p> <p>Deverá ser previsto Estabilizador Microprocessador tipo nobreak senoidal com entrada bivolt automático, que atenda à norma NBR 14373:2006, com: LED bicolor no painel frontal; chave liga/desliga embutida, fusível rearmável móvel.</p> <p>Deverá possuir baterias secundárias e independentes, de baixa manutenção e estacionária do tipo (CP) carga profunda, do tipo sem manutenção, com capacidade mínima de 150 Ah; Instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão, caso ocorra vazamento de solução e gases da mesma.</p> <p>Deverá possuir autonomia para atender a demanda elétrica dos equipamentos de internet e rede da unidade, por no mínimo 60 minutos.</p> <p>Carregador de baterias: deverá ser do tipo flutuante com uma potência de carregamento de no mínimo 30 Amperes para carregamento da bateria estacionária e bateria original do veículo quando estacionado e com conexão à rede CA.</p> <p>Deverá possuir codificação dos fios padrão ABNT.</p> <p>Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, para realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. As chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries.</p> <p>O revestimento externo do semirreboque/baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca.</p>
35	<p>Gerador</p> <p>1 (um) Gerador de energia com capacidade de 56kvas, instalado no frontal da unidade, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora.</p> <p>A licitante deverá apresentar a marca e modelo, encartes técnicos do gerador de energia.</p>
36	<p>Sistema de Combate a Incêndio em Veículos de Alto Desempenho</p> <p>Sistema de Combate a incêndio em veículo de alto desempenho, com instalação de tubos de detecção próximos aos perigos identificados dentro do grupo gerador e painel elétrico fechados, de modo que assim que o fogo for detectado, o sistema seja ativado automaticamente e o agente de supressão de fogo dentro dos cilindros sejam descarregados para o foco do fogo. Sistema independente de qualquer fonte de energia externa para monitoramento ou ativação. Deve ser certificada pelos padrões globais P-Mark 183 e UNECE R107.</p> <p>Detecção rápida de Incêndio e entrega imediata de agente;</p> <p>Ativação automática;</p> <p>Não requer energia;</p> <p>3 anos de garantia de todas as peças;</p> <p>A licitante deverá apresentar a marca e modelo, encartes técnicos do fornecedor do sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto.</p> <p>Apresentar as certificações do produto para validação da solução ofertada.</p>
37	<p>Climatização</p> <p>Sistema de ar condicionado com alimentação via captação externa para os ambientes internos de operação, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna, o projeto deve atender a NBR 16401-1 (Ar condicionado), com capacidade de refrigeração frio ajustável para uma temperatura em torno de 22°C (+/- 2°C) dimensionados para a operação com todos os ambientes ocupados em sua capacidade máxima e o quantitativo de equipamentos elétricos em uso, na unidade. Deve possuir acionamento manual e remoto;</p> <p>O equipamento deverá ser do tipo Split ou Cassete, quente frio, 220v Inverter dimensionado conforme a NBR 16401-1; A Licitante deverá apresentar em sua proposta de preços o cálculo utilizado para definição do equipamento ofertado e anexar as fichas técnicas e descrever o modelo ofertado.</p>
38	<p>Carenagem para sistema de ar condicionado</p> <p>Parede frontal reforçada, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar.</p> <p>Carenagem em aço com aberturas para ventilação (chapa perfurada), e estrutura externa localizada na parte frontal do semirreboque com formato aerodinâmico, protegida por tratamento anti-corrosivo, com resistência suficiente para suportar os condensadores do sistema de ar condicionado.</p> <p>Caixas internas para fixação das evaporadoras, com reforços metálicos, prevendo acesso para passagem de tubulações e manutenção das unidades.</p> <p>Construído em perfis de duralumínio ou aço "U", soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante</p>
39	<p>Tecnologia de descontaminação ativa do Ar contra microrganismos</p> <p>Para promover a segurança microbiológica da unidade contra microrganismos como bactérias e vírus (Inclusive Covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do Ar e Superfícies, sendo considerado para todos os ambientes, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 PPM. (Limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos à saúde humana).</p> <p>Durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos.</p> <p>Elétrica: 120-220 V; corrente 0,38A @ 120V; potência max: 45 Watts</p> <p>Temperatura de operação: -5°C até 55°C</p> <p>Cobertura: até 50 m² cada unidade</p> <p>A licitante deverá apresentar a marca e modelo, encartes técnicos do fornecedor do sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto;</p> <p>Apresentar estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais;</p> <p>Apresentar Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24horas de funcionamento.</p>

	<p>Documentos estes que deverão ser apresentados com comprovação de vínculo com a empresa fornecedora da tecnologia e a licitante, garantindo o pleno atendimento aos pré-requisitos de proposta, fornecimento e garantias.</p> <p>Infraestrutura de Transmissão de Dados (internet), Rede e monitoramento de segurança</p> <p>Rede lógica por cabeamento estruturado com suporte a tráfego de rede Gigabit, para pontos de rede, c/ local a ser definido de acordo c/ o layout apresentado e posteriormente aprovado pela equipe técnica da CONTRATANTE.</p> <p>Todos os pontos lógicos disponibilizados e ativos de rede serão acomodados e/ou distribuídos em rack 19" específico e com dimensionamento suficiente a acomodar todos os equipamentos</p> <p>Tomadas RJ45</p> <p>Modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto e pontos distribuídos nas mesas de atendimento para conexão de notebooks a rede).</p> <p>1 (um) Switch padrão Ethernet com suporte para rack de 19"</p> <p>Especificações mínimas: O cabeamento utilizado em qualquer situação possuirá adaptadores próprios para tomadas de dados ou de voz, fixados firmemente, com abraçadeiras apropriadas para cada caso, a cada 2,0 metros, no mínimo. Todo o material utilizado na rede lógica (Ex.: cabos, patch cord, Line cord, conectores, etc); O cabeamento deve ser distribuído dos racks/gabinetes até o ponto da estação de trabalho, que será indicado, pela CONTRANTE no momento da montagem. Serão deixadas sobras de cabos após a montagem das tomadas, para futuras intervenções de manutenção ou reposicionamento. Essas sobras devem estar dentro do cálculo de distância máxima do meio físico instalado.</p> <p>1 (um) roteador sem fio.</p> <p>Especificações mínimas: Instalado em RACK piso padrão 19 polegadas com conexões padrão Ethernet (RJ45) conectadas ao Path Panel, de modo a possibilitar a conexão com a rede lógica nos pontos distribuídos nos ambientes e com o cabeamento para antena instalado no rack; Tecnologia Wi-Fi 5 com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n); Suporte a Beamforming e MU-MIMO: para maior performance e estabilidade mesmo com mais dispositivos conectados na rede Wi-Fi; Suporte a IPv6; 5 anos de garantia; portas LAN Gigabit Ethernet (até 1000Mbps); Hardware: 4 antenas externas fixas de 5 dBi; 4 portas Gigabit Ethernet – 1 WAN e 3 LAN – 10/100/1000 Mbps; LEDs: SYS, Internet, LAN, Wi-Fi Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH; Memória Flash 8 MB; Memória RAM 64 MB Botão RESET/WPS Botão Wi-Fi; Parâmetros Wireless: Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac Modo do rádio MU-MIMO, Beamforming; Modo de operação: Roteador, Repetidor, Cliente Wireless, Ponto de Acesso Frequência de operação 2,4 GHz 5 GHz; Largura de banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz 5 GHz: 20, 40, 80 MHz; Taxa de transmissão 2,4 GHz: até 300 Mbps 5 GHz: até 867 Mbps; Canais de operação: 2,4 GHz: 1-13 (Brasil) 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 Potência máxima (E.I.R.P.) 2,4 GHz: 158 mW (22 dBm) 5 GHz: 158 mW (22 dBm); Sensibilidade de recepção em 2,4 GHz; 802.11b 1Mbps: -97 dBm, 802.11g 54Mbps: -74 dBm, 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm Sensibilidade de recepção em 5 GHz 802.11a 6 Mbps: -92 dBm 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm; Segurança:WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES; Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz; Saída 12 Vdc / 1 A; Potência de consumo máxima: 12 W;</p> <p>1 (um) – Roteador 4G Wi-fi</p> <p>Especificações mínimas: até 7 faixas de frequências de forma automática (700, 850, 900, 1800, 1900, 2100 e 2600MHz); 2.4Ghz, deve ser capaz de transmitir até 150mbps e aguentar até 32 conexões simultaneamente; Ganho da antenas interna: 3 dBi; Ganho da antenas interna removível: 3 dBi; Alimentação: DC 12V / 1000mA – Fonte bivolt; Chipset: Qualcomm; Conector: SMA Fêmea; Wi-Fi: 802.11b/g/n 2.4GHz – 300Mbps – MIMO 2X2; Números de usuários: 32 usuários simultâneos no Wi-Fi; Portas: 2x Wan/Lan 10/100 RJ45 – 1x RJ11 (telefone); Botões: 1x Reset – 1x WPS – 1x Power LTE (CAT.4): Download de até 150Mbps e 50Mbps.</p> <p>1 (uma) Antena celular 1800 MHz 4G com Cabo Coaxial 15m para Modem/Roteador 4G com Wi-Fi</p> <p>Ganho: 17 dBi Frequência: 1710 a 1880 mhz Impedância: 50 ohms Conector: n fêmea Instalação: externa Material: zamak, latão cromado, aço inox, pvc, abs Rejeição polarização: > 25 db Polarização: linear vertical Relação f/b: 23 db + - 2 db Vswr: < 1.5:1 Potência: 10 w Largura de faixa: 200 mhz Resistência: 100 km/h Ventos operacionais: 50 km/h Diâmetro mastro: 22 a 38 mm Número elementos: 20 Peso do produto: 740g Cabo adaptador tnc fêmea x sma macho: rf 174 datalink comprimento: 1 metro Cabo coaxial para antena celular rgc58 15 metros n macho x tnc macho: rgc 58 comprimento do cabo: 15 metros;</p> <p>1 (um) Gravador Digital de imagens</p> <p>Saída para áudio 1 canal RCA; Suporte à no mínimo 04 câmeras IP com áudio; Compressão de áudio suportado G.711 e AAC</p> <p>Visualização; Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas no monitor HDMI 2; Quantidade de canais exibidos na tela ¼; Resoluções suportadas na visualização 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF; Deve possuir zoom digital, controle de contas de usuários com permissão de acesso; Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264; Resoluções de gravação suportadas 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF; Taxa de frames suportada para gravação por resolução 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF todos em até 30 frames; Taxa de bit rate suportada para gravação 40 Mbps; Taxa de bit rate suportada para gravação 40 Mbps; Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda; Reprodução simultânea Até 4 canais;</p> <p>Armazenamento: Disco rígido com capacidade máxima de 12 TB 1 HD's SATA 3.</p> <p>4 (quatro) Câmeras Fixa IP / IR</p> <p>Especificações mínimas: Câmera IP Dome; Proteção antivandalismo IK10; Alimentação PoE; Deverá Suportar cartão micro SD; Padrão de compressão H.265; Proteção IP67; Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V); Iluminação mínima 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado); Lente: Distância focal 2.8 mm; Abertura máxima F2.0; Ângulo de visão H: 112° / V: 60°; Alcance IR 20 metros; Comprimento de onda LED IR 850 nm; Throughput máximo 24Mbps; Consumo máximo de potência < 4,9 W; Alimentação Poe Ativo (802.3af); Dimensões máximas (A x Ø) 110 x 85 mm; Peso máximo 380 g</p> <p>Pontos de rede para instalação de impressora</p>
40	<p>Infraestrutura Hidráulica</p> <p>Estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por tubos flexíveis monocamada (tipo PEX); apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos, conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono;</p> <p>Cubas em inox: cubas de aço inox polido, fabricadas em Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado, com bordas lisas, 1 (uma) unidade específica para banheiro e 1(uma) unidade para copa.</p> <p>Torneiras</p> <p>1(uma) unidade de torneira para copa - torneira monocomando cozinha, furação de Ø 35mm, pressão mínima de 7 mca para o bom funcionamento, acompanha 2 engates monocomando de 40 cm.</p> <p>1 (uma) unidade de torneira para sanitário - torneira para pia de sanitário bica alta cromada, possui bica fixa e alta, para uso com água fria, dimensões 48 cm de altura, 26,1 cm de largura e 5,7 cm de comprimento.</p> <p>1 (um) Vaso sanitário com assento antibacteriano, com bomba trituradora embutida, sistema de dupla descarga com opção de baixo consumo 1,8l e 3l, entrada de água fria com pressão de 17 m.c.a. alimentação 220 V - 60 Hz, Nível sonoro = 53 dBA, diâmetro de descarga de 32mm, deverá ter potência não superior a 550w para eficiência energética da unidade.</p>
41	

1 (um) Filtro de água potável com carvão ativado, com capacidade para filtragem de 1000L/h, deverá ser instalado na entrada de água (antes do reservatório de água limpa).

1 (um) reservatório de água limpa com tanque, com capacidade mínima de 200 litros, e na parte superior deverá possuir uma válvula metálica tipo esfera com $\varnothing \frac{1}{2}$ " para abastecimento, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com $\varnothing \frac{3}{4}$ " para drenagem, nos pontos de contato direto com a estrutura de apoio deverá ser instalada uma manta de borracha para eliminar o atrito entre o tanque e a carroceria.
O reservatório de água limpa deve conter chave na boca de entrada.

1 (um) reservatório de água suja, com tanque, com capacidade mínima de 200 litros, na parte inferior deverá ser instalada uma válvula metálica tipo esfera com $\varnothing \frac{3}{4}$ " para lavagem, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com $\varnothing 1$ " para drenagem, nos pontos de contato direto com a estrutura de apoio deverá ser instalada uma manta de borracha para eliminar o atrito entre o tanque e a carroceria;

Os tanques de água limpa e suja deverão ser confeccionados em polipropileno de alta densidade (PPAD) com proteção UV, material atóxico e antiaderente, fácil de limpar, com pouco acúmulo de bactérias, resistente a produtos químicos (exceto H₂SO₄ a 98% e solventes aromáticos), temperatura de operação até 60° C, com alta resistência a impactos e desgastes, moldados de acordo com a estrutura do veículo e com estrutura para fixação mecânica não permanente, estrutura soldada com o próprio material e reforçados para resistir a torções, flexões; O sistema deverá possuir Respirios de bronze sinterizado para evitar a entrada de impurezas no sistema hidráulico e Engate Rápido hidráulico para abastecimento;

1 (um) tratamento químico da água suja - Reservatório com capacidade mínima para armazenamento para 07 (sete) dias de produto desodorizante líquido com neutralizantes que controla o crescimento das bactérias e dissolve os resíduos sólidos.

2 (duas) bombas autopressurizadas hidráulicas do tipo marinizada, com pressostato, para água doce de no mínimo 2.9 GPM / 11,0 Litros por minuto, pressão de saída de 40 PSI (2,7 Bar) Elevação vertical de no mínimo 1,8m, corrente de 5,0 amperes – 24V, sendo uma unidade de uso principal e uma secundária para backup.

Sistema de pressurização da rede hidráulica para que a bomba não entre em funcionamento "repetidas vezes consecutivas", maximizando sua vida útil.

Sistema de esgoto das pias de lavagens deverá possuir bomba de dejetos para o escoamento.

Ponto para abastecimento de água limpa: mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com $\varnothing \frac{1}{2}$ " : 10 (dez) metros que deverá ser usado para abastecimento.

Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira, em PVC com aproximadamente $\varnothing 1$ " : 10 (dez) metros que deverá ser utilizado para descarte.

2 (dois) Suportes para as mangueiras, sendo um para a mangueira de abastecimento e o outro para a mangueira de descarte.

Medidores e mostradores de Níveis de fluidos

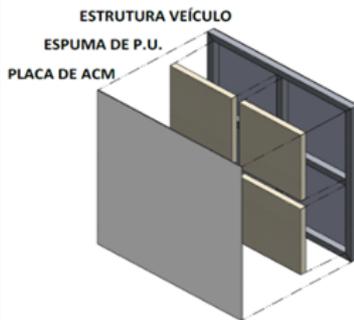
1 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório de água limpa, sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo.

1 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório de água inservível (suja), sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo

42

Revestimento interno

Composto de estrutura da carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020, Isolamento térmico e revestimento conforme segue.



Paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível.

Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características Retardantes a chama, deverá possuir classificação:

II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica N° 10/2011 – Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR);

Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas;

Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas;

Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas;

Paredes (divisórias) estruturadas através tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 revestidos em alumínio composto;

Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais;

Painéis Deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão.

	<p>As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.</p> <p>O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;</p> <p>Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kg/m³ de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno;</p> <p>Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica.</p>
43	<p>Assoalho</p> <p>Compensado naval de no mínimo 15mm revestido em Passadeira Vinílica de alto tráfego na cor cinza em tonalidade definida pela CONTRATANTE.</p> <p>Compensado Naval/Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% à prova d'água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm².</p>
44	<p>Passadeira Vinílica</p> <p>Deverá ter no mínimo as seguintes especificações:</p> <p>Alta resistência à abrasão.</p> <p>Possuir tratamento anti bactéria na superfície com índice de PU anti-contaminação.</p> <p>Que tenha composição heterogênea e não porosa.</p> <p>Resistência a intenso tráfego de pessoas e móveis sem alteração ou danificação do produto.</p> <p>Mantas de 2m de largura com espessura mínima de 2mm.</p>
45	<p>Ambientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A01- Recepção/ Espera; • A02 – Atendimentos 01; • A03 – Atendimento 02; • A04 – Copa; • A05 – Área Técnica (TI); • A06 – Sanitário PCD;
46	<p>Mobiliários gerais</p> <p>Mobiliários Confeccionados em compensado multilaminado, Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm². Com espessura mínima 30mm nas partes estruturais, capaz de resistir a esforços e torções características deste tipo de plataforma móvel, deve ser imunizado contra ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água, revestimentos na cor branca, ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência.</p> <p>O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo de aproveitamento do espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinas vivas) e a assepsia do veículo.</p> <p>Deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco.</p> <p>Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, a fim de dificultar que os materiais caiam.</p> <p>Puxadores do tipo embutidos confeccionados em alumínio.</p> <p>Portas dos armários com chaves de segredo combinado. O projeto e o arranjo dos armários deverá ser aprovado pela Comissão Executiva do Contrato, antes do início de sua manufatura.</p>
47	<p>Descrição dos Ambientes</p> <p>Ambiente 01 - Recepção/ Espera</p> <p>Medindo aproximadamente 5380 mm de comprimento, com instalação de um banco fixo confeccionados em compensado multilaminado, assento estofado, medindo aproximadamente 3780 mm de largura;</p> <p>Acessórios:</p> <p>1 (um) dispenser de álcool gel em inox.</p> <p>Cadeira com rodízio e encosto vazado; (1 unidade)</p> <p>Cadeira de espaldar médio com rodízios. Ajuste de altura do assento e inclinação do encosto com 4 pontos de parada. Estrutura do encosto injetada em resina plástica de alta resistência na cor preta, revestido em tela na cor cinza, com apoio lombar independente, regulável na altura.</p> <p>Assento estofado com espuma de densidade controlada (45 a 55 kgf/m³), revestida em tecido poliéster.</p> <p>Deve possuir regulagem de profundidade do assento.</p> <p>Apoia braços reguláveis em altura e profundidade (aproximação). Parte superior em poliuretano. Dimensões atendem às normas nacionais NBR da ABNT.</p> <p>Largura do assento de no mínimo 475mm e profundidade de 450mm, profundidade total máxima da base: 720mm</p> <p>Base injetada em resina termoplástica.</p> <p>Rodízio de alto desempenho com 65 mm de diâmetro em PU (antiriscos).</p> <p>Cor dos componentes:</p> <p>Tela Cinza, Assento revestido na cor Bege, apoio braço na cor Preta e Base Preta.</p> <p>Produto indicado para áreas internas.</p> <p>Deve atender a NR-17 (Norma de ergonomia).</p> <p>Certificação NBR 13962-2018 emitido pela certificadora UL Brasil (Underwriters Laboratories).</p> <p>Suporte de peso 136kg.</p> <p>No mínimo 2 anos de garantia para estrutura e 5 anos para Rodízios, pistões, espuma e alavanca.</p> <p>A licitante deverá apresentar na proposta de preços a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a</p>

	<p>compatibilidade do produto e certificado de garantia.</p> <p>Mesa Móvel (1 unidade) Mesa com estrutura tubular, com Rodízios ou Sapata Medidas: 900x600x740mm.</p> <p>Cadeira de Base Fixa (4 unidades) - sala de espera Cadeiras fixas com estofamento, pés sem rodízio, com capacidade de aproximadamente 120kg e Dimensões (+-10%): Encosto (LxA): 450x480mm; Assento (LxP): 500x450mm na cor preta; devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962.</p> <p>Smart TV, 4K, 65" (1 unidade) 4K, 65", 03 Entradas HDMI, 02 Entradas USB, 60 Hz de Frequência Conexões: Wi-Fi e Bluetooth Portas de Entrada e Saída: 03 Entradas HDMI e 02 Entradas USB Outros Recursos: Controle Remoto Único, Visual Livre de Cabos Cor: preto Especificações técnicas: Frequência: 60Hz; Consumo de Energia: 215 kW/h; Selo Procel (Eficiência Energética): A; Garantia: 12 meses.</p> <p>Purificador de Água; (1 unidade) Filtro de carvão ativado que retira gostos e odores e filtro de polipropileno que retira partículas. Possui um sistema que alerta sobre a necessidade de troca do filtro. Três opções de temperatura: Água Natural, Gelada ou Fria. Sistema eletrônico de refrigeração mantém temperatura abaixo de 10°C e seu fluxo contínuo ou controlado facilita encher copos ou garrafas. Capacidade de Reservatório: 0,8L Dimensões (AxLxP): 330x 250x 295 mm Peso: 4,7 kg Frequência: 60 Hz</p>
48	<p>Ambiente 02 – Atendimentos 01 Posicionado no piso inferior Parede (divisória) estruturada através de barras de aço, revestido em alumínio composto Box de atendimento para atendimento ao público com 4 (quatro) postos de trabalho confeccionados em compensado multilaminado, Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm². Com espessura mínima 30mm nas partes estruturais, capaz de resistir a esforços e torções características deste tipo de plataforma móvel, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água, revestimentos cor a definir, ferragens (dobradiças, corredeiras, articuladores.) Em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência. <u>Acessórios:</u> 1 (um) dispenser de álcool gel em inox; 1 (uma) lixeira 20l em aço inox.</p> <p>Smart TV, 4K, 65" (1 unidade) 4K, 65", 03 Entradas HDMI, 02 Entradas USB, 60 Hz de Frequência Conexões: Wi-Fi e Bluetooth Portas de Entrada e Saída: 03 Entradas HDMI e 02 Entradas USB Outros Recursos: Controle Remoto Único, Visual Livre de Cabos Cor: preto Especificações técnicas: Frequência: 60Hz; Consumo de Energia: 215 kW/h; Selo Procel (Eficiência Energética): A; Garantia: 12 meses.</p> <p>Cadeira com rodízios e encosto vazado (4 unidades) Cadeira de espaldar médio com rodízios. Ajuste de altura do assento e inclinação do encosto com 4 pontos de parada. Estrutura do encosto injetada em resina plástica de alta resistência na cor preta, revestido em tela na cor cinza, com apoio lombar independente, regulável na altura. Assento estofado com espuma de densidade controlada (45 a 55 kgf/m³), revestida em tecido poliéster. Deve possuir regulagem de profundidade do assento. Apoia braços reguláveis em altura e profundidade (aproximação). Parte superior em poliuretano. Dimensões atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Largura do assento de no mínimo 475mm e profundidade de 450mm, profundidade total máxima da base: 720mm Base injetada em resina termoplástica. Rodízio de alto desempenho com 65 mm de diâmetro em PU (anti riscos). Cor dos componentes: Tela Cinza, Assento revestido na cor Bege, apoio braço na cor Preta e Base Preta. Produto indicado para áreas internas. Deve atender a NR-17 (Norma de ergonomia). Certificação NBR 13962-2018 emitido pela certificadora UL Brasil (Underwriters Laboratories). Suporte de peso 136kg. No mínimo <u>2 anos de garantia</u> para estrutura e 5 anos para Rodízios, pistões, espuma e alavanca. A licitante deverá apresentar na proposta de preços a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto e certificado de garantia.</p> <p>Cadeira de Base Fixa (4 unidades) Cadeiras fixas com estofamento, pés sem rodízio, com capacidade de aproximadamente 120kg e Dimensões (+-10%): Encosto (LxA): 450x480mm; Assento (LxP): 500x450mm na cor preta; devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962.</p>
49	<p>Ambiente 03 – Atendimentos 02 Posicionado no piso superior. Parede (divisória) estruturada através de barras de aço, revestido em alumínio composto. Box de atendimento para atendimento ao público com 10 (dez) postos de trabalho confeccionados em compensado multilaminado, Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm². Com espessura mínima 30mm nas partes estruturais, capaz de resistir a esforços e torções</p>

	<p>características deste tipo de plataforma móvel, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água, revestimentos na cor branca, ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) Em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência.</p> <p><u>Acessórios:</u> 1 (um) dispenser de álcool gel em inox; 1 (uma) lixeira 20l em aço inox.</p>
50	<p>Smart TV, 4K, 65" (1 unidade) 4K, 65", 03 Entradas HDMI, 02 Entradas USB, 60 Hz de Frequência Conexões: Wi-Fi e Bluetooth Portas de Entrada e Saída: 03 Entradas HDMI e 02 Entradas USB Outros Recursos: Controle Remoto Único, Visual Livre de Cabos Cor: preto Especificações técnicas: Frequência: 60Hz; Consumo de Energia: 215 kW/h; Selo Procel (Eficiência Energética): A; Garantia: 12 meses.</p> <p>Cadeira com rodízio e encosto vazado (10 unidades) Cadeira de espaldar médio com rodízios. Ajuste de altura do assento e inclinação do encosto com 4 pontos de parada. Estrutura do encosto injetada em resina plástica de alta resistência na cor preta, revestido em tela na cor cinza, com apoio lombar independente, regulável na altura. Assento estofado com espuma de densidade controlada (45 a 55 kgf/m³), revestida em tecido poliéster. Deve possuir regulagem de profundidade do assento. Apoia braços reguláveis em altura e profundidade (aproximação). Parte superior em poliuretano. Dimensões atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Largura do assento de no mínimo 475mm e profundidade de 450mm, profundidade total máxima da base: 720mm Base injetada em resina termoplástica. Rodízio de alto desempenho com 65 mm de diâmetro em PU (antiriscos). Cor dos componentes: Tela Cinza, Assento revestido na cor Bege, apoio braço na cor Preta e Base Preta. Produto indicado para áreas internas. Deve atender a NR-17 (Norma de ergonomia). Certificação NBR 13962-2018 emitido pela certificadora UL Brasil (Underwriters Laboratories). Suporte de peso 136kg. No mínimo <u>2 anos de garantia</u> para estrutura e 5 anos para Rodízios, pistões, espuma e alavanca. A licitante deverá apresentar na proposta de preços a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto e certificado de garantia.</p>
51	<p>AMBIENTE 04 – Copa Medindo aproximadamente 2190 mm de comprimento; Sala com divisórias rígidas em estrutura tubular de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020 para reforços de fixação das evaporadoras e aparelhos fixados as divisórias, revestidas em placas de alumínio composto. Com instalação de um balcão, contendo nicho para acomodar o frigobar, contemplando com cuba de aço inoxidável embutida e torneira com acionamento automático, confeccionada em compensado naval com revestimento melamínico de alta pressão, 01 bancada para refeições com cantos arredondados. 1 Armário aéreo com nicho para acomodar micro-ondas, confeccionada em compensado naval com revestimento melamínico de alta pressão. <u>Acessórios:</u> 1 (um) dispenser de álcool gel em inox; 1 (um) dispenser de detergente líquido; 1 (um) dispenser de papel toalha em inox; 1 (uma) lixeira 5l em aço inox.</p> <p>Frigobar (1 unidade) Refrigerador, tipo frigobar, capacidade mínima de 120 litros, na cor branca, com prateleiras modulares, grade retrátil, gaveta multiuso, tensão de 220V, deverá possuir selo do PROCEL e INMETRO na faixa de classificação A iluminação interna, garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instrução em português, assistência técnica;</p> <p>Micro-ondas (1 unidade) Micro-ondas de no mínimo 20 litros; Cor-Prata Potência – 1050W Frequência – 60 Hz Prato Giratório Acabamento interno branco Acabamento frontal com porta espelhada Altura – 262 mm Largura – 455 mm Profundidade – 348 mm</p> <p>Cafeteira (1 unidade) Cafeteira elétrica com moedor de grãos integrado, seletor de moagem e intensidade, desligamento automático, temporizador, 220V, 1000watts, prepara até 34 xícaras de cafés (1,2l) Na cor Preta, com jarro de vidro e acabamento de aço inoxidável e plástico. Altura – 440 mm Largura – 212 mm Profundidade – 277 mm Peso 4,6 kg Cor – Preto Capacidade – 1,2L Potência - 1000 W Frequência -60 Hz Material – Aço inox e Plástico</p>

	<p>Alimentação – Conectado na Tomada Garantia de 2 Anos</p> <p>Banqueta Giratória (2 unidades) Banqueta giratória com estrutura em eucalipto, argola de metal com pintura epóxi. Encosto anatômico multilaminado. Dimensões: Altura 1010 mm Largura 420 mm Profundidade 450 mm</p>
52	<p>AMBIENTE 05 – Área Técnica (TI) De parede fechada com estrutura em chapa de aço 1.90mm, padrão com 12U de altura útil, cor preto, composto por colunas, com 2 bandejas duplas para permitir a sustentação de equipamentos fora dos planos de montagem, fabricados em chapa de aço 1.5mm. A instalação dos equipamentos deverá rigorosamente obedecer ao Projeto de Rede Lógica e Memorial específico, a ser contratado pela empresa vencedora. Rack Servidor Fechado 12u 19p 570mm (preferência de alta resistência/impacto). Patch Painele 24 Portas Cat6 Rj45 UTP. Guia Cabo Horizontal Fechado 19" 1U P100 CWB METAL (organizador). Cabeamento UTP cat 6. Régua/Calha Elétrica 8 Tomadas Para Rack (Pdu), Padrão Novo 19", 20 A.</p>
53	<p>AMBIENTE 06 – Sanitário PCD Posicionado próximo ao Atendimento 01, com no mínimo 1,5m x 1,5m; a porta deverá ter trava interna; Parede (divisória) estruturada através de barras de aço, revestido em alumínio composto; 1 (um) lavatório com cuba confeccionado em compensado com acabamento interno e externo em fórmica; Barras de apoio em aço inox; Vaso sanitário próprio para motor home (especificação em hidráulica); <u>Acessórios:</u> 1 (um) dispenser de álcool gel em inox; 1 (um) dispenser de sabonete líquido em inox; 1 (um) dispenser de papel toalha em inox; 1 (uma) lixeira 20l em aço inox.</p>
54	<p><u>Instalação de equipamentos e plano de transporte</u> Todas as instalações devem seguir os requisitos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e os padrões e/ou normas técnicas vigentes, a fim de não prejudicar a garantia original dos equipamentos. O projeto de instalação final deverá ser previamente validado, prevendo sistema de fixação, e plano de transporte de peças e equipamentos transportados sem fixação permanente (soltos na operação) dentro da unidade. Qualquer equipamento que possa sofrer movimentação em transporte deverá possuir fixação por meio de fitas de velcro e cintas com ganchos e pontos de fixação estratégicos na unidade, também deverão ser fornecidas espumas de EVA para auxílio das amarrações, assim evitando avarias em transporte. O projeto final da unidade deverá contemplar a indicação dos pontos de fixação e amarração.</p>
55	<p><u>Identificação visual</u> Faz parte do escopo de fornecimento a execução da identificação visual (plotagem) da área externa da carroceria para a Unidade Móvel sendo previsto 60% da área externa, conforme aprovação da CONTRATANTE. <u>Especificação técnica mínima do Grafismo.</u> Envelopamento parcial, sendo no capô, laterais, traseira do veículo e retrovisores, deverá ser fornecido para aprovação o projeto de pintura e grafismo de acordo com o modelo de referência fornecido pelo CONTRATANTE; deverá ser indicada a tonalidade de cores CMYK e medidas dos logotipos e textos do grafismo com as seguintes especificações <u>Carroceria</u> Impressão Digital 4 Cores em Película Oracal ORAJET 3651 ou 3M Scotchal D5000, ou superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo. <u>Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas</u> Impressão digital em 4 Cores; Aplicação de adesivo laminação de proteção após a impressão; Tecnologia para transformação: recorte eletrônico; Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; Recortes em todas as regiões de baixo relevo; Ausência de bolhas, ressaltos e cantos vivos; Não aplicação das películas em regiões de borrachas; Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira). No ato da vistoria deverá ser apresentado os boletins técnicos do material utilizado e relatório de aplicação com registro fotográfico das embalagens e etiquetas do material utilizado. Em caso de reprovação da aplicação a licitante arcará com os custos de deslocamento de equipe e material para nova aplicação, não serão aceitas reaplicações locais ou sobreposições de adesivos, ocorrendo reprovação, todo o material deverá ser substituído.</p>

ANEXO III

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	U.M	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Sistema de Registro de Preços - SRP para eventual aquisição de veículo especial semirreboque tipo monobloco com suspensão pneumática independente (sem viga de eixo ligando as rodas), double deck (deque duplo), 2 (dois) andares, zero km, ano e modelo não inferior a data da contratação, com uma sala de avanço automatizada, incluindo rampa de acessibilidade, transformada em Unidade Móvel de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público, compatível com o acoplamento de caminhão tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviário 6x2, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência.	13635	Un	04	R\$ 2.825.061,16	R\$ 11.300.244,64
---	---	-------	----	----	------------------	-------------------

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Item	Produto	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Semirreboque tipo monobloco	Veículo especial, tipo semirreboque, tipo monobloco com suspensão pneumática independente (sem viga de eixo ligando as rodas), double deck (deque duplo), 2 (dois) andares com uma sala de avanço automatizada, transformada em Unidade Móvel de Atendimento da Defensoria Geral do Distrito Federal, zero km, ano e modelo não inferior a data da contratação, com <u>todas as instalações e mobiliários necessários para atendimento ao público</u> com ambiente climatizado, com acessibilidade e estrutura para estrada e fora de estrada; permitindo rápida mobilização e desmobilização e acionamentos automatizados. Dimensões: Comprimento 15.000mm x Largura 2.600mm x Altura externa 4.350mm	Unidade	4	1.873.001,00	7.492.004,00
2	Infraestrutura elétrica	Compreende todos insumos para preparação elétrica interna/externa como: comando elétrico, cabos flexíveis, 1(um) transformador isolado, iluminação interna, iluminação de emergência, interruptores, tomadas, cabo externo para conexão à rede pública de energia elétrica, energia auxiliar (Nobreak) e demais insumos necessários.	Conjunto	4	532.232,67	2.128.930,68
3	Gerador	Gerador de energia com capacidade de 56kvas, instalado no frontal da unidade, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora.	Unidade	4	115.074,67	460.298,68
4	Sistema de Combate a Incêndio em Veículos de Alto Desempenho	Sistema de Combate a incêndio em veículo de alto desempenho, com instalação de tubos de detecção próximos aos perigos identificados dentro do grupo gerador e painel elétrico fechados, de modo que assim que o fogo for detectado, o sistema seja ativado automaticamente e o agente de supressão de fogo dentro dos cilindros sejam descarregados para o foco do fogo. Sistema independente de qualquer fonte de energia externa para monitoramento ou ativação. Deve ser certificada pelos padrões globais P-Mark 183 e UNECE R107.	Conjunto	4	91.064,67	364.258,68

5	Climatização	<p>Sistema de ar condicionado com alimentação via captação externa para os ambientes internos de operação, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna, o projeto deve atender a NBR 16401-1 (Ar condicionado), com capacidade de refrigeração frio ajustável para uma temperatura em torno de 22°C (+/- 2°C) dimensionados para a operação com todos os ambientes ocupados em sua capacidade máxima e o quantitativo de equipamentos elétricos em uso, na unidade. Deve possuir acionamento manual e remoto.</p> <p>O equipamento deverá ser do tipo Split ou cassete, quente frio, 220v. Inverter dimensionado conforme a NBR 16401-1.</p> <p>Incluindo a estrutura (carenagem para sistema de ar condicionado) e tecnologia de descontaminação ativa do ar contra microrganismos.</p> <p>Recomendados 3 aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUS por andar</p>	Unidades	24	44.667,00	178.668,00
6	Infraestrutura de Transmissão de Dados	<p>Rede lógica por cabeamento estruturado com suporte a tráfego de rede Gigabit, para pontos de rede, c/ local a ser definido de acordo c/ o layout apresentado. Todos os pontos lógicos disponibilizados e ativos de rede serão acomodados e/ou distribuídos em rack 19" específico e com dimensionamento suficiente a acomodar todos os equipamentos. Incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tomadas RJ45; • 1 (um) Switch padrão Ethernet com suporte para rack de 19"; • 1 (um) Roteador sem fio"; • 1 (um) Roteador 4G Wi-fi; • 1 (uma) Antena celular 1800 MHz 4G com Cabo Coaxial 15m para Modem/Roteador 4G com Wi-Fi; • 1 (um) Gravador Digital de Imagens; • 4 (quatro) Câmeras Fixas IP/IR. 	Conjunto	4	40.578,84	162.315,36
7	Cuba de aço inox para copa	cuba de aço inox polido, fabricadas em Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado, com bordas lisas, específica para pia da copa	Unidade	4	389,75	1.559,00
8	Cuba de aço inox para pia do sanitário	cuba de aço inox polido, fabricadas em Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado, com bordas lisas, específica para pia do sanitário.	Unidade	4	124,28	497,12
9	Torneira para copa	torneira monocomando cozinha, furação de Ø 35mm, pressão mínima de 7 mca para o bom funcionamento, acompanha 2 engates monocomando de 40 cm.	Unidade	4	390,33	1.561,32
10	Torneira para sanitário	torneira para pia de sanitário bica alta cromada, possui bica fixa e alta, para uso com água fria, dimensões	Unidade	4	335,00	1.340,00

		48 cm de altura, 26,1 cm de largura e 5,7 cm de comprimento.				
11	Vaso sanitário com assento antibacteriano, com bomba trituradora embutida	vaso sanitário com assento antibacteriano, com bomba trituradora embutida, sistema de dupla descarga com opção de baixo consumo 1,8l e 3l, entrada de água fria com pressão de 17 m.c.a. alimentação 220 V - 60 Hz, Nível sonoro = 53 dBA, diâmetro de descarga de 32mm, deverá ter potência não superior a 550w para eficiência energética da unidade.	Unidade	4	5.687,33	22.749,32
12	Filtro de água potável	Com carvão ativado, com capacidade para filtragem de 1000L/h	Unidade	4	2.100,00	8.400,00
13	Reservatório de água limpa com tanque	reservatório de água limpa com tanque, com capacidade mínima de 200 litros, e na parte superior deverá possuir uma válvula metálica tipo esfera com $\varnothing \frac{1}{2}$ " para abastecimento, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com $\varnothing \frac{3}{4}$ " para drenagem, nos pontos de contato direto com a estrutura de apoio deverá ser instalada uma manta de borracha para eliminar o atrito entre o tanque e a carroceria. O reservatório de água limpa deve conter chave na boca de entrada.	Unidade	4	1.501,20	6.004,80
14	Reservatório de água suja com tanque	reservatório de água suja com tanque, com capacidade mínima de 200 litros, na parte inferior deverá ser instalada uma válvula metálica tipo esfera com $\varnothing \frac{3}{4}$ " para lavagem, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com $\varnothing 1$ " para drenagem, nos pontos de contato direto com a estrutura de apoio deverá ser instalada uma manta de borracha para eliminar o atrito entre o tanque e a carroceria.	Unidade	4	9.012,60	36.050,40
15	Bombas auto pressurizadas hidráulicas do tipo marinizadas	Bombas auto pressurizadas hidráulicas do tipo marinizadas com pressostato, para água doce de no mínimo 2.9 GPM / 11,0 Litros por minuto, pressão de saída de 40 PSI (2,7 Bar) Elevação vertical de no mínimo 1,8m, corrente de 5,0 amperes – 24V, sendo uma unidade de uso principal e uma secundária para backup;	Unidade	8	6.640,74	26.562,96
16	Sistema pressurização	Da rede hidráulica para que a bomba não entre em funcionamento "repetidas vezes consecutivas", maximizando sua vida útil.	Conjunto/Sistema	4	4.672,27	18.689,08
17	Sistema de esgoto	Das pias de lavagens deverá possuir bomba de dejetos para o escoamento	Conjunto/Sistema	4	3.996,00	15.984,00
18	Ponto para abastecimento de água limpa	Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com $\varnothing \frac{1}{2}$ " : 10 (dez) metros que deverá ser usado para abastecimento	Metro	40	850,00	3.400,00
19	Ponto para descarte de água utilizada	Mangueira, em PVC com aproximadamente $\varnothing 1$ " : 10 (dez) metros que deverá ser utilizado para descarte; Incluindo 2 (dois) suportes para as mangueiras, sendo um para a mangueira de abastecimento e o outro para a mangueira de descarte.	Metro	40	627,30	2.509,20
20	Medidores e mostradores de Níveis de fluidos	Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório de água limpa, sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo.	Unidade	4	336,00	1.344,00

21	Dispenser de álcool gel	Dispenser de álcool gel em inox	Unidade	20	1.110,25	4.441,00
22	Dispenser de sabonete líquido	Dispenser de sabonete líquido em inox	Unidade	8	444,52	1.778,08
23	Dispenser para detergente líquido	Dispenser para detergente líquido	Unidade	4	182,25	729,00
24	Dispenser de papel toalha	Dispenser de papel toalha em inox	Unidade	8	305,00	1.220,00
25	Lixeira 5 litros em aço inox	Lixeira 5 litros em aço inox	Unidade	8	240,00	960,00
26	Lixeira 20 litros em aço inox	Lixeira 20 litros em aço inox	Unidade	12	429,30	1.717,20
27	Cadeira com rodízio e encosto vazado	<p>Cadeira de espaldar médio com rodízios. Ajuste de altura do assento e inclinação do encosto com 4 pontos de parada. Estrutura do encosto injetada em resina plástica de alta resistência na cor preta, revestido em tela na cor cinza, com apoio lombar independente, regulável na altura.</p> <p>Assento estofado com espuma de densidade controlada (45 a 55 kgf/m³), revestida em tecido poliéster.</p> <p>Deve possuir regulagem de profundidade do assento.</p> <p>Apoia braços reguláveis em altura e profundidade (aproximação). Parte superior em poliuretano. Dimensões atendem às normas nacionais NBR da ABNT.</p> <p>Largura do assento de no mínimo 475mm e profundidade de 450mm, profundidade total máxima da base: 720mm</p> <p>Base injetada em resina termoplástica.</p> <p>Rodízio de alto desempenho com 65 mm de diâmetro em PU (antiriscos). Cor dos componentes: Tela Cinza, Assento revestido na cor Bege, apoio braço na cor Preta e Base Preta.</p> <p>Produto indicado para áreas internas.</p> <p>Deve atender a NR-17 (Norma de ergonomia).</p> <p>Certificação NBR 13962-2018 emitido pela certificadora UL Brasil (Underwriters Laboratories).</p> <p>Suporte de peso 136kg.</p>	Unidade	60	50.220,00	200.880,00
28	Mesa móvel	Mesa com estrutura tubular, com Rodízios ou Sapata. Medidas: 900x600x740mm.	Unidade	4	690,00	2.760,00
29	Smart, TV, 4K, 65"	<p>Smart, TV, 4K, 65"</p> <p>3 Entradas HDMI, 2 Entradas USB, 60 Hz de Frequência</p> <p>Conexões: Wi-Fi e Bluetooth</p> <p>Portas de Entrada e Saída: 3 Entradas HDMI e 2 Entradas USB</p> <p>Outros Recursos: Controle Remoto Único, Visual Livre de Cabos</p> <p>Cor: preto</p> <p>Especificações técnicas: Frequência: 60Hz; Consumo de Energia: 215 kW/h; Selo Procel (Eficiência Energética): A</p>	Unidade	12	14.625,00	58.500,00
30	Purificador de água	Filtro de carvão ativado que retira gostos e odores e filtro de polipropileno que retira partículas. Possui um sistema que alerta sobre a necessidade de troca do filtro. Três opções de temperatura: Água Natural, Gelada ou Fria. Sistema eletrônico de refrigeração mantém temperatura abaixo de 10°C e seu	Unidade	4	1.823,50	7.294,00

		fluxo contínuo ou controlado facilita encher copos ou garrafas. Capacidade de Reservatório: 0,8L Dimensões (AxLxP): 330x 250x 295 mm Peso: 4,7 kg Frequência: 60 Hz				
31	Cadeira de base fixa	Cadeiras fixas com estofamento, pés sem rodízio, com capacidade de aproximadamente 120kg e Dimensões (+-10%): Encosto (LxA): 450x480mm; Assento (LxP): 500x450mm na cor preta; devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962.	Unidade	72	13.644,54	54.578,16
32	Frigobar	Refrigerador, tipo frigobar, capacidade mínima de 120 litros, na cor branca, com prateleiras modulares, grade retrátil, gaveta multiuso, tensão de 220V, deverá possuir selo do PROCEL e INMETRO na faixa de classificação A iluminação interna, garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instrução em português, assistência técnica.	Unidade	4	1.977,19	7.908,76
33	Micro-ondas	Micro-ondas de no mínimo 20 litros; Cor-Prata Potência – 1050W Frequência – 60 Hz Prato Giratório Acabamento interno branco Acabamento frontal com porta espelhada Altura – 262 mm Largura – 455 mm Profundidade – 348 mm	Unidade	4	784,60	3.138,40
34	Cafeteira	Cafeteira elétrica com moedor de grãos integrado, seletor de moagem e intensidade, desligamento automático, temporizador, 220V, 1000watts, prepara até 34 xícaras de cafés (1,2l) Na cor Preta, com jarro de vidro e acabamento de aço inoxidável e plástico	Unidade	4	2.123,18	8.492,72
35	Banqueta giratória	Banqueta giratória com estrutura em eucalipto, argola de metal com pintura epóxi. Encosto anatômico multilaminado. Dimensões: Altura 1010 mm Largura 420 mm Profundidade 450 mm	Unidade	8	1.772,90	7.091,60
36	Rack (TI)	Rack Servidor Fechado 12u 19p 570mm (preferência de alta resistência/impacto). Patch Panel 24 Portas Cat6 Rj45 Utp. Guia Cabo Horizontal Fechado 19" 1U P100 CWB METAL (organizador). Cabeamento UTP cat 6. Régua/Calha Elétrica 8 Tomadas Para Rack (Pdu), Padrão Novo 19", 20 A.	Unidade	4	1.407,28	5.629,12
VALOR TOTAL					2.825.061,16	11.300.244,64

ANEXO IV

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

À DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF
Brasília – DF
A/C: PREGOEIRO
Ref: (Modalidade e nº da Licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede no endereço _____, na cidade de _____, atendendo ao determinado no EDITAL PE SRP ____/2022, vem apresentar sua proposta de preços, conforme as quantidades e especificações abaixo, para atendimento das necessidades da DPDF:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	U.M	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Registro de Preços - SRP para eventual aquisição de veículo especial semirreboque tipo monobloco com suspensão pneumática independente (sem viga de eixo ligando as rodas), double deck (deque duplo), 2 (dois) andares, zero km, ano e modelo não inferior a data da contratação, com uma sala de avanço automatizada, incluindo rampa de acessibilidade, transformada em Unidade Móvel de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público, compatível com o acoplamento de caminhão tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviário 6x2, mediante Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência.	13635	Un	04		

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Item	Produto	Descrição	UM	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Semirreboque tipo monobloco		Unidade	4		
2	Infraestrutura elétrica		Conjunto	4		
3	Gerador		Unidade	4		
	...					
	...					

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Tel/Fax:

e-mail

Dados Bancários

Dados do Representante Legal em Brasília, caso a empresa seja domiciliada em outro estado:

Nome:

Endereço:

OBSERVAÇÃO: Na proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

1. Declarar que os preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento e garantia do objeto deste Termo de Referência, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, despesas com deslocamento do semirreboque, bem como dos profissionais quando em viagens referentes ao objeto desta licitação, fretes e outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto a ser Licitado;
2. Descrição detalhada dos itens, com indicação de todas as características dos produtos cotados, com especificações claras e detalhadas;
3. Informar o preço unitário do semirreboque, de cada mobiliário e de cada equipamento que comporá as instalações do semirreboque adaptado e acabado, bem como valor total do Grupo em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso;
4. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
5. Indicar que o prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, de no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
6. A proposta comercial entregue pela empresa deverá vir acompanhada de seus próprios desenhos e descritivos técnicos dos produtos a serem fornecidos (base rodante, suspensão, rodas, pneus, instalações elétricas veiculares, suportes de apoio, furgão, equipamentos e acessórios);
7. Declaração expressa que está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no contrato ou instrumento equivalente.

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VISTORIA NA FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VISTORIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Relatório Circunstanciado n.º ____ de ____/____/____.	
N.º Processo:	
Contratada: CNPJ: Endereço: Telefone:	
OBJETO CONTRATADO:	
À SUAG	
Contrato n.º ____/____ Vigência Contratual: ____/____/____ a ____/____/____ Valor Total do Contrato:	
1ª Vistoria Data: Horário Local:	
CHECK LIST DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS até a presente data	
- Listar cada item do descritivo técnico previsto no anexo II do TR.	
EXECUÇÃO CONTRATO:	
O objeto vistoriado encontra-se de acordo com as condições previstas no do Termo de Referência e na proposta ofertada? <u>Em caso negativo, relacione e apresente as medidas adotadas:</u>	() SIM () NÃO
As marcas dos equipamentos e insumos indicados encontra-se de acordo com a proposta ofertada? <u>Em caso negativo, relacione e apresente as medidas adotadas:</u>	() SIM () NÃO
Houve falhas a serem apontadas na execução de fabricação do objeto contratado. <u>Em caso afirmativo, relacione e apresente as medidas adotadas:</u>	() SIM () NÃO
A contratada cumpriu suas obrigações e responsabilidades? <u>Em caso negativo, relacione</u>	() SIM () NÃO
Foi realizado o seguinte mapeamento fotográfico do objeto (relacionar documento anexo SEI)	
OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES	
Diante do exposto, apresentamos o seguinte relatório circunstanciado para conhecimento e providências (se houver).	
Local, de , de 202____.	
_____ Comissão Executora	

ANEXO VI

MODELOS DE RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A) MODELO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
N.º Processo:	N.º Contrato: N.º Nota de Empenho:
CONTRATADA	
Empresa:	CNPJ:
Por este instrumento, atesto entrega do bem contratado de forma PROVISÓRIA e consignamos que este será objeto de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pela contratante. Ressaltamos que o recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente à respectiva NE.	
Brasília, ____ de _____ de 202__	
_____ Comissão Executora	

B. MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
N.º Processo:	N.º Contrato: N.º Nota de Empenho:
CONTRATADA	
Empresa:	CNPJ:

Por este instrumento, atesto que o objeto da contratação foi recebido de forma **DEFINITIVA** nesta data e possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência e na Nota de Empenho supracitada.

Brasília, ___ de _____ de 202__

Comissão Executora

ANEXO VII

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO		
N.º ____/202__ Emissão ____/____/____		
Processo SEI nº.: ____ Contrato n.º ____/____ Vigência ____/____/____		
1. IDENTIFICAÇÃO		
DADOS DA CONTRATANTE:		
Razão Social: Defensoria Pública do Distrito Federal		
CNPJ: 12.219.624/0001-83		
Endereço: SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial – Brasília -DF- CEP 71200-219.		
Telefone: (61) 2196 ____ Celular (61) ____ (Executor/Comissão de execução contratual)		
E-mail: _____		
DADOS DA CONTRATADA		
Razão Social: _____		
CNPJ: _____		
Endereço: _____		
CEP: _____		
Telefone/Fax: () _____		
E-mail: _____		
2. REQUERIMENTO		
Item	Especificação	
1	EXEMPLO 1ª Manutenção Preventiva	
1	EXEMPLO 1ª Manutenção Corretiva. Detalhamento de avarias constatadas:	
3. ADVERTÊNCIAS		
A CONTRATADA deverá observar todas as condições descritas no Termo de Referência		
Os serviços de manutenção deverão ser realizados no endereço _____, no horário de _____ e serão acompanhados pelo servidor ____ matrícula ____ telefone _____.		
4. DATAS E PRAZOS		
Envio da O.S à Contratada	Data: ____/____/____	Horário ____/____/____
Realização do Serviço	Data: ____/____/____	Horário ____/____/____
_____ Comissão Executora		

ANEXO VII

MODELO DE RELATÓRIO DE PAGAMENTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO
Relatório Circunstanciado n.º ____ de ____/____/____.
N.º Processo: _____
Contratada: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
OBJETO CONTRATADO
À DIFIN

No exercício das atribuições expressas no art. 5º, da Portaria SGA nº 29, de 25/02/2004, nos termos da Ordem de Serviço SUAG/DPDF n.º 104, de 30 de Julho, de 2018 e tendo em vista a Ordem de Serviço SUAG/DPDF 29 de 15/07/2020, publicada no DODF nº 134, de 17/07/2020, que designou executor e suplente do respectivo contrato, com base no disposto no art. 41, parágrafo 5º do Decreto Distrital n.º 32.598, de 15/12/2010 c/c no art. 66, c/c o § 1º, art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93, apresentamos o seguinte Relatório Circunstanciado:

Contrato n.º ____/____/____
Vigência Contratual: ____/____/____ a ____/____/____
Dispensa de Licitação ()

Locais de prestação do serviço:

Justificativa da Contratação:

Valor Total do Contrato: R\$ 00,00 (valor por extenso)	N.º da Fatura:	Valor da Fatura:
---	----------------	------------------

Mês de Referência da Fatura:

EXECUÇÃO CONTRATO:

O serviço foi executado conforme as condições previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência?	()SIM ()NÃO
Houve falhas a serem apontadas na execução do serviço pela contratada. <u>Em caso afirmativo, relacione:</u>	()SIM ()NÃO
Houve necessidade de Glosa conforme Instrumento de medição de resultados (IMR)? <u>Em caso afirmativo, relacione:</u>	()SIM ()NÃO
O serviço foi realizado de acordo com o previsto no contrato/NE? <u>Em caso negativo, relacione</u>	()SIM ()NÃO
A contratada cumpriu suas obrigações e responsabilidades? <u>Em caso negativo, relacione</u>	()SIM ()NÃO

Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária

() Certificado de Regularidade do FGTS expedida pela CEF	Validade: ____/____/____
() Certidão Negativa de débitos da Fazenda Pública do DF, expedida pela Secretaria de Estado e Fazenda do DF	Validade: ____/____/____
() Certidão Negativa de débitos relativo aos Tributos Federais de Dívida Ativa da União	Validade: ____/____/____
() Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida TST	Validade: ____/____/____
Existem sugestões a serem apresentadas à SUAG. <u>Em caso afirmativo, relacione</u>	()SIM ()NÃO

Acompanhamento do Saldo Contratual

Valor Inicial do Contrato:	R\$			
Valor executado até a presente data	R\$			
Saldo do Contrato:	R\$			
N.º Nota/Fatura	Período de Referência:	Valor da Fatura/Nota Fiscal	Vencimento	Saldo Remanescente
Nº		R\$	____/____/____	R\$

OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES

Diante do exposto, segue a **Fatura/Nota Fiscal nº _____, devidamente atestada** por esta Comissão de Execução Contratual/Executor(es) e/ou co-Executor(es) do presente ajuste, tendo em vista que a efetiva prestação dos serviços contratados ocorreu nos moldes, (ou: considerando a falha na prestação do serviço acima descrita – pelo Instrumento de medição de resultados (IMR), tendo em vista a necessidade de glosa no valor de R\$ (XXXX) para adoção de providência indicadas na Ordem de Serviço 104,30 de Julho, de 2018

Local, _____ de _____, de 202____.

Assinatura e Matrícula Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **GILVANEIDE DE SOUSA - Matr.0248173-1, Diretor(a) de Compras e Materiais**, em 30/11/2022, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVÃO COSME DA SILVA - Matr.0235700-3, Gerente do Itinerante**, em 30/11/2022, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **POLLYANA BARROS SAKAYO - Matr.0240728-0, Chefe da Unidade de Logística**, em 30/11/2022, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **100894104** código CRC= **309C200A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

2196-4315



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

MINUTA

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº
____/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO
FEDERAL - DPDF E A EMPRESA**

PROCESSO Nº 00401-00017827/2022-62

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo(a) Exmo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de Defensor(a) Público(a)-Geral, consoante competência originária prevista na Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda na Lei Complementar Nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Nº 908 de 7 de janeiro de 2016 e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2022 (documento SEI _____), da Proposta (documento SEI _____), da Lei do Pregão nº 10.520 de 17.07.2002 e da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a aquisição de ____veículo especial semirreboque tipo monobloco, sem uso de chassi, com suspensão pneumática independente (sem viga de eixo ligando as rodas), double deck (deque duplo), 2 (dois) andares, zero km, ano e modelo não inferior a data da contratação, com uma sala de avanço automatizada, incluindo rampa de acessibilidade, transformada em Unidade Móvel de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público, com ambiente climatizado, com acessibilidade e estrutura para estrada e fora de estrada, permitindo rápida mobilização e desmobilização e acionamentos automatizados, compatível com o acoplamento de caminhão tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviário 6x2, por Sistema de Registro de Preços, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2022 (documento SEI _____) e a Proposta (documento SEI _____).

_____), que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O veículo deverá ser entregue conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias corridos** a contar da assinatura do contrato, conforme especificação contida no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2022 (documento SEI ____) e na Proposta (documento SEI ____), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

4.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega do veículo com todas as adaptações necessárias, **devidamente emplacado, com todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelos órgãos competentes, de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo.**

4.3 O veículo deverá ser entregue no Distrito Federal em local e endereço a ser definido pela CONTRATANTE, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da data agendada de entrega.

4.4 As taxas de licença e autorizações para emplacamento são de **exclusiva** responsabilidade da CONTRATADA .

4.5 O frete deverá possuir apólice de seguro total para o bem transportado independente da forma de deslocamento do equipamento para entrega.

4.6 A CONTRATADA deverá entregar juntamente com o objeto os certificados de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação, escritos em língua portuguesa e disponibilizados em mídia digital.

4.7 Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa.

4.8 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do bem e equipamentos novos sem uso e em perfeitas condições de funcionamento, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos;

4.9 A CONTRATADA deverá fornecer o Certificado de Segurança Veicular (CSV) emitido pelo INMETRO quando da entrega do veículo adaptado.

4.10 Na entrega do veículo será realizada vistoria prévia, devendo a CONTRATANTE emitir termo de recebimento e vistoria.

4.11 Na ocorrência de problemas de desgaste por manuseio inadequado, quebra, ou imprudência da equipe da CONTRATADA no interior do veículo, estes correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor total do Contrato é de _____ (_____), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária:

II - Programa de Trabalho:

III - Natureza da Despesa:

IV - Fonte de Recursos:

6.2 O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em _____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 À CONTRATADA compete pagar, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação, apresentando a administração, sempre que solicitado, os respectivos comprovantes.

7.2 O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que o documento de cobrança contenha todos os dados necessários, tais como nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, dados bancários do fornecedor e descrição do objeto fornecido.

7.3 Para que seja efetivado o pagamento, deverá ser verificada a regularidade da empresa perante à Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), a Fazenda Nacional, a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF) e a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT). Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos, emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as apresentadas na habilitação estejam inválidas.

7.4 O pagamento somente será autorizado após atesto da nota fiscal e Relatório de Execução Contratual.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.6 Caso se constate o descumprimento de obrigações contratuais ou de manutenção das condições exigidas para pagamento poderá ser concedido um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

7.7 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.8 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11 Decorridos 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

7.12 O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira prevista no Decreto Distrital nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

7.13 As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante

crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB, de acordo com o Decreto Distrital nº 32.767/2011.

7.14 As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou seja, no valor de **R\$** _____ (_____), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

9.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.2.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.2.2 Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.2.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

9.2.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

9.3 No caso de utilização da garantia, a CONTRATADA providenciará seu reforço no montante utilizado. Da mesma forma, também deverá atualizar o prazo e/ou valor da garantia, em caso de aditamento contratual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento de Convocação, prorrogável a critério da CONTRATANTE.

9.4 No caso de a CONTRATADA não cumprir o disposto no item anterior, poderá ter os pagamentos retidos até a regularização da situação, podendo inclusive ter o contrato rescindido.

9.5 A garantia será retida no caso de rescisão contratual por responsabilidade da CONTRATADA até a definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

9.6 Sem prejuízo das sanções previstas na lei e no edital, a não prestação da garantia exigida será considerada inexecução do contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida e ensejará a rescisão contratual, nos termos do inciso I do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

10.1 Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.

10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seu preposto.

10.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

- 10.4 Obter alvarás, licenças e liberações, providenciar local adequado para estacionamento do semirreboque e eventuais autorizações junto aos órgãos competentes necessários para a divulgação e realização dos atendimentos.
- 10.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 10.6 Receber o objeto do contrato e atestar a Nota Fiscal/Fatura.
- 10.7 Designar equipe ou executor, incluindo substituto(s), para acompanhar e fiscalizar o ajuste, assim como para atestar a execução do objeto.
- 10.8 Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 10.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição observada na execução dos serviços.
- 10.10 Informar à CONTRATADA, oficialmente, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 10.11 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.
- 10.12 Manter relatório de falhas detectadas no cumprimento das cláusulas contratuais pela CONTRATADA, notificando-a, por escrito, para as medidas corretivas imediatas ou aplicando multa, quando necessário.
- 10.13 Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.
- 10.14 Aplicar as sanções previstas no Termo de Referência, assegurando à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
- 10.15 Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Termo de Referência, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.
- 11.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, neste termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.4 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 11.5 Acatar as orientações do Gestor/Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 11.6 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados.

11.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

11.8 Acatar as recomendações e as solicitações efetuadas pela fiscalização do ajuste, atinentes ao atendimento desta contratação e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato

11.9 Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.

11.10 Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas que eventualmente lhe sejam aplicadas por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais.

11.12 Comunicar formalmente à CONTRATANTE quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

11.13 Fornecer à CONTRATANTE todas as informações que este considere necessárias à fiel execução de suas obrigações contratuais, bem como àquelas essenciais ao desempenho e à confiabilidade do objeto contratado.

11.14 Ressarcir a CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

11.15 Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos sofridos, bem como aqueles causados à CONTRATANTE, aos seus empregados, e bem assim a quaisquer terceiros, ocasionados em virtude de ação, omissão, culpa ou dolo da CONTRATADA, de seus empregados e/ou demais envolvidos na execução do Contrato e que sejam efetivamente comprovadas.

11.16 Fornecer aos seus empregados e demais trabalhadores, se aplicável, uniformes, equipamento de proteção individual (“EPI”) e ferramentas necessários à execução dos serviços contratados, em conformidade com as Normas Regulamentadoras relativas à Saúde e Segurança do Trabalho e legislação aplicável.

11.17 Oferecer treinamento técnico e operacional da unidade, demonstrando o funcionamento de todos os equipamentos, bem como a operação dos sistemas de controle de fechamento e abertura de portas, acionamento de gerador, operação de todos os equipamentos para a equipe responsável pela operação da Unidade Móvel.

11.18 Responsabilizar-se pela obtenção de todos os laudos, autorizações, inspeções e quaisquer outros requisitos da parte dos órgãos competentes visando à obtenção do registro e do licenciamento da unidade móvel, devendo fornecer o objeto livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

11.19 Providenciar o Registro e o Licenciamento do Veículo adaptado junto ao DETRAN, no nome da CONTRATANTE, providenciando toda a documentação e arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas

11.20 Cumprir todas as Resoluções do Conselho Nacional – CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

11.21 Efetuar o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 Havendo a necessidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas

condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme § 1º e 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93 e no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006 e alterações, artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais legislações pertinentes em decorrência de inadimplemento contratual.

13.2 A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3 A multa é a sanção pecuniária que será imposta à CONTRATADA, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais, conforme art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2016:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, a entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes e anuência da outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1 Amigavelmente, com anuência da outra parte, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato;

15.1.2 Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, observado o

disposto no art. 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação;

15.2 Nos casos de rescisão contratual, caberá à CONTRATANTE execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos e a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 80 da Lei no 8.666/1993.

15.3 Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme inciso IX, do art. 55 c/c art. 77 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO EXECUTOR

17.1 Caberá à CONTRATANTE o acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço de responsabilidade da CONTRATADA, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, em conformidade com o art. 67 Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização da CONTRATANTE determinar as medidas necessárias e imprescindíveis e correta prestação de serviços, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas.

17.3 A fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do objeto deverão ser tomadas pela autoridade competente da CONTRATANTE em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

17.5 Os servidores indicados deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.6 A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por eventuais erros ou omissões das quais decorram prejuízos à CONTRATANTE ou a terceiros.

17.7 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, formalmente designados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Defensoria Pública do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se a Lei nº 10.520/2002 à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pela **CONTRATANTE**:

Defensor(a) Público(a)-Geral

Pela **CONTRATADA**:

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **WILSON MENDES DO NASCIMENTO - Matr.0240611-X, Chefe da Unidade de Orçamento**, em 24/10/2022, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 24/10/2022, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **97624823** código CRC= **2F3F210A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

ANEXO III - DO EDITAL
DAS PENALIDADES

DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda, a centralização de compras instituída nos termos da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999, e as competências instituídas pela Lei Distrital nº 3.167, de 11 de julho de 2003, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de contratos, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas neste Decreto. ([Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se também aos ajustes efetuados com dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe a legislação vigente, e ainda às licitações realizadas pelas Administrações Regionais, até o limite máximo global mensal estabelecido no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999.

SEÇÃO II
DAS ESPÉCIES DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 2º As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções: ([Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; ([Alínea alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida. ([Alínea alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. ([Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. ([Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

SUBSEÇÃO I DA ADVERTÊNCIA

Art. 3º A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido: ([Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

I - pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. ([Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006](#)).

SUBSEÇÃO II DA MULTA

Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais: ([Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; ([Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 35831 de 19/09/2014](#)).

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; ([Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 35831 de 19/09/2014](#)).

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega. ([Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 35831 de 19/09/2014](#)).

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem: ([Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e ([Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente. ([Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

§ 3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no Parágrafo único do art. 2º e observado o princípio da proporcionalidade.

§ 6º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do caput deste artigo.

§ 7º A sanção pecuniária prevista no inciso IV do caput deste artigo não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

Art. 4-A A multa de que trata o art. 4º deste Decreto será aplicada, nas contratações previstas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nos seguintes percentuais: ([Artigo acrescido pelo\(a\) Decreto](#)

[36974 de 11/12/2015](#)

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; [\(Inciso acrescido pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015\)](#).

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; [\(Inciso acrescido pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015\)](#).

III - 1% (um por cento) do valor do contrato em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração; [\(Inciso acrescido pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015\)](#).

IV - 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, em caso de rescisão contratual; [\(Inciso acrescido pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015\)](#).

V - até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, respeitado o disposto nos incisos I e II. [\(Inciso acrescido pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015\)](#).

SUBSEÇÃO III DA SUSPENSÃO

Art. 5º A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir: [\(Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#).

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, ou pelo órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente; [\(Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#).

II - por até 90 (noventa) dias, em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva; [\(Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#).

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) receber qualquer das multas previstas no artigo anterior e não efetuar o pagamento. [\(Alínea alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#).

§ 1º São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. ([Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006](#)).

§ 2º A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. ([Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006](#)).

§ 3º O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

SUBSEÇÃO IV

DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Art. 6º A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual. ([Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

§ 1º A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção. ([Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

§ 2º A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ([Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

CAPÍTULO II

DAS DEMAIS PENALIDADES

Art. 7º As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela Subsecretaria de Compras e Licitações, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do art. 6º deste Decreto

Parágrafo único. Aplicam-se a este artigo as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 5º deste Decreto. ([Parágrafo acrescido pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

Art. 8º As sanções previstas nos arts. 5º e 6º poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 ou 10.520, de 17 de julho de 2002: ([Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CAPÍTULO III DO DIREITO DE DEFESA

Art. 9º É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação. ([Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. ([Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006](#)).

~~§ 3º Os prazos referidos neste artigo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade. ([Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006](#)). ([Parágrafo revogado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).~~

§ 4º Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.fazenda.df.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal – e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

§ 5º Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos arts. 3º e 4º deste decreto, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO IV DO ASSENTAMENTO EM REGISTROS

Art. 10. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

Parágrafo único. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

CAPÍTULO V DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

Art. 11. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas por este Decreto, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os instrumentos convocatórios e os contratos deverão fazer menção a este Decreto, ressalvados os casos em que o objeto exija penalidade específica. ([Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

Art. 13. As sanções previstas nos arts. 3º, 4º e 5º deste Decreto serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante, inclusive nos casos em que o descumprimento recaia sobre o contrato oriundo do Sistema de Registro de Preços. ([Artigo acrescido pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006](#)).

Art. 14. Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade. ([Artigo acrescido pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. ([Artigo renumerado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006](#)) ([renumerado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário. ([Artigo renumerado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006](#)) ([renumerado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#)).

Brasília, 30 de maio de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 103 de 31/05/2006

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

ANEXO IV - DO EDITAL

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Processo nº 00401-00017827/2022-62

A **Defensoria Pública do Distrito Federal**, com sede no(a) Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 00401-00004367/2021-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Distrital nº 39.103/2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de unidade móvel de atendimento objetivando maior amplitude para o atendimentos de assistência jurídica itinerante, integral e gratuita a população carcerária das unidades prisionais do Distrito Federal, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão SRP nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
Grupo	Item	Descrição	U.M	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total do Grupo							

2.2. O valor total da Contratação é de R\$ (por extenso).

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. *Não será admitida a participação e adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da publicação, não podendo ser prorrogada.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. **DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Distrital nº 39.103/2018), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Distrital nº 39.103/2018).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Distrital nº 39.103/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 39.103 de 2018.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF